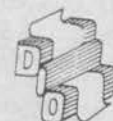




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Macapá, 28 de FEVEREIRO DE 1997 - 6ª-FEIRA Nº 1513 - Circulação: 28.02.97 às 15:00h

Chefe do Gabinete Civil
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe de Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania (Interino)
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ALBERTO PEREIRA GÓES

Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1227 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 094/97-GAB/SEAF,

RESOLVE:

Nomear MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DEL CASTILLO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Administração e Finanças, Código FGS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1228 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 094/GAB/SEAF,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ MARIA DA SILVA MORAES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Atividades Agroalimentar, Código FGS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1229 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 094/GAB/SEAF,

RESOLVE:

Nomear ABEMOR COUTINHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, Código FGS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1230 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000041/97-SEJUSP,

RESOLVE:

Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Padrão I, ocupado pelo servidor WELITHON ALVES DE MESQUITA,

integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, no período de 24 de janeiro de 1997 a 23 de janeiro de 1999, na forma prevista no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1231 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e, tendo em vista o contido no Processo nº 6.000113/97-DETRAP,

RESOLVE:

Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Padrão 17, Subgrupo NM, ocupado pelo servidor RIDSON EMANUEL BRITO PAIXÃO, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no DETRAP, no período de 28 de janeiro de 1997 a 27 de janeiro de 1999, na forma prevista no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1232 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28790.001186/96-SEAD,

RESOLVE:

Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Padrão 14, Classe "C", Subgrupo NB, ocupado pelo servidor AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, no período de 01 de maio de 1996 a 30 de abril de 1998, na forma prevista no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1233 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0938/GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar LUZIA RAMOS DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Diretor do Instituto de Educação do Estado do Amapá, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1234 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0938/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Instituto de Educação do Estado do Amapá, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1235 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0938/GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar DÁRIO QUARESMA DE OLIVEIRA, da função comissionada de Diretor da E.E. Canal dos Guimarães, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1236 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0938/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear RUBENITA BRITO DE ASSIS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Ref. 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Canal dos Guimarães, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1237 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0938/GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar RUI VALDO COUTINHO DOS SANTOS, da função comissionada de Diretor da E.E. Igarapé Novo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1238 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0938/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear RUI VALDO COUTINHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Ref. 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Igarapé Novo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1239 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0938/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear DÁRIO QUARESMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Ref. 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E.

Bom Jardim, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO () Nº 1240 de 26 de fevereiro de 1997

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.561.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da lei nº 0324 de 27 de dezembro de 1996, que estima a Receita e fixa o Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito suplementar no valor de R\$ 2.561.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E HUM REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente decreto.

Art. 2º os recursos necessário a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de dotações Orçamentária, na forma do inciso III 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 1997.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secret. de Plan. e coord. Geral

Anexo do Decreto nº 1240 de 26 de fevereiro de 1997.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
12.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
02.04.014.2.067	Manutenção do Ministério Público	3190.01	101	390.000
		3190.01	153	300.000
		3190.92	101	500.000
		3190.92	153	400.000
		3490.92	101	300.000
		3490.93	101	5.000
		4590.92	101	21.000
TOTAL				1.916.000

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA DE SANTANA
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138.
Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comere. 39, Arquivo 38, Vendas 37,
Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.
FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I R\$ 0,32
* Modelo II R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,70
Exemplar Atrasado R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão R\$ 2,70
Centímetro para compor R\$ 3,78
Página exclusiva R\$ 323,29
Proclama de Casamento R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00
				VALOR
03.08.020.2.141	Manutenção da Estrutura Administrativa e Programática da SEFAZ	3190.04	101	260.000
TOTAL				260.000

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00
				VALOR
07.40.183.2.155	Apoio a setores prioritários e o programas Emergenciais	4950.52	101	40.000
TOTAL				40.000

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00
				VALOR
06.30.174.2.202	Funcionamento da Polícia Civil do Estado	3190.04	101	180.000
TOTAL				180.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00
				VALOR
03.07.021.2.221	Manutenção Administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Serviços públicos	3190.04	101	110.000
TOTAL				110.000

27.000 - CORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
27.101 - CORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00
				VALOR
11.07.021.2.321	Funcionamento da Ceic	3190.04	101	55.000
TOTAL				55.000

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00
				VALOR
06.30.174.2.202	Funcionamento da Polícia Civil do Estado	3490.30	101	180.000
TOTAL				180.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.07.021.2.221	Manutenção Administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Serviços públicos	3490.37	101	100.000
		3490.39	101	10.000
	TOTAL			

27.000 - CORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
27.101 - CORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00
				VALOR
11.07.021.2.321	Funcionamento da Ceic	3490.37	101	55.000
TOTAL				55.000

29.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
29.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00
				VALOR
03.08.034.2.356	Amortização e Encargos de Financiamento	4890.71	101	260.000
TOTAL				260.000

ANEXO II - ANULAÇÃO**12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**
12.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
02.04.014.1.067	Construção e Aprelhamento de unidade Física do Ministério Público	4590.51	101	140.000
		4590.52	101	100.000
		4590.51	153	300.000
TOTAL				540.000
02.04.014.2.067	Manutenção do Ministério Público	3190.11	101	200.000
		3190.16	153	200.000
		3490.33	101	200.000
		3490.39	101	200.000
		4590.51	101	150.000
		4590.52	101	200.000
		4590.52	153	200.000
		4690.61	101	5.000
		4690.92	101	21.000
TOTAL				1.376.000

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E CORD. GERAL
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E CORD. GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00
				VALOR
07.40.183.2.155	Apoio a setores Prioritário e a programas Emergenciais	3419.41	101	40.000
TOTAL				40.000

DECRETO Nº 1241 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 1º, do art. 49, da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 097/97-PRES-FUNDECAP,

RESOLVE:

Nomear AROLDO PEDROSA ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Oiapoque ao Chuí...", Código CDS-2, da Fundação Estadual de Cultura do Amapá.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1242 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 373/GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Elizabeth Costa Melo Lacerda, da função de confiança de Secretário do Jardim de Infância São Francisco de Assis, Código CDI-3 da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1243 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 373/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Elizabeth Costa Melo Lacerda, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Júlio Gonçalves da Costa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1244 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 373/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Isonete Cardoso Leal Cordeiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Igarapé do Buritizal, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1245 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício n° 373/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Sílvia Helena Penafort Lima Ferreira, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe C, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário do Jardim de Infância São Francisco de Assis, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1246 DE 26 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício n° 373/GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Valdeci Lima da Nóbrega, da função de confiança de Diretor da E.E. Igarapé do Buritizal, Código CDI-3 da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1247 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício n° 0607/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Marco Aurélio Balieiro de Souza, do cargo em comissão de Diretor da E.E. Coaracy Nunes, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

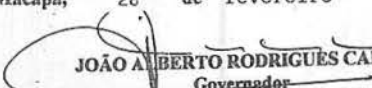
DECRETO N° 1248 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício n° 0607/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Lusmar Rodrigues Peixoto, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Coaracy Nunes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1249 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício n° 0607/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maria das Graças dos Santos Carmo, da função de confiança de Secretário, Código CDI-3, da E.E. Polivalente Tiradentes, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1250 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício n° 0607/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Rosemary da Silva Rosário, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo, Código CDI-3, da E.E. Polivalente Tiradentes, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1251 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício n° 0607/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Carlos Alberto Pacheco Pereira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe B, Nível 4, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor do Jardim de Infância Nossa Senhora das Dores, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1252 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício n° 0607/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Pedro Costa Sena, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível 4, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo Código CDI-3, do Centro de Estudos Supletivo Emilio Médici, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1253 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício n° 0607/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Jorge Noronha de Castro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível 3, pertencente ao Contrato Administrativo, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar, Código CDI-3, da E.E. Polivalente Tiradentes, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 1254 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício n° 0607/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Antonieta Bernadete Tamiozzo Quintas, ocupante do cargo de Professor, Referência D-3, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo, Código CDI-3, da E.E. Coaracy Nunes, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1255 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 374/GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar **Adilson Ferreira de Figueiredo**, do cargo em comissão de Diretor da E.E. Teotônio Brandão Vilela, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1256 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0374/97-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear **Ailton Ferreira de Figueiredo**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Teotônio Brandão Vilela, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1257 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 374/GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar **José Roberto Siqueira de Bastos**, da função de confiança de Secretário da E.E. Teotônio Brandão Vilela, **Código CDI-3** da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1258 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 374/GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear **Odinéia Rabelo Mendes**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo, **Código CDI-2**, da E.E. Teotônio Brandão Vilela, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1259 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 374/GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear **Telma dos Santos Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar, **Código CDI-2**, da E.E. Teotônio Brandão Vilela, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1260 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0374/97-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear **Lúcio Maciel da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Educação Popular Prof. Raulo Freire, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1261 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 374/GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar **Eliana Miranda de Oliveira**, do cargo em comissão de Diretor da E.E. Silvio Elito de Lima Santos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1262 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0374/97-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear **Maria Goreth Monteiro Cardoso**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Silvio Elito de Lima Santos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1263 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 374/GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear **Vicente Augusto Ferreira de Sousa**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Benedito de Lima Penelva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1264 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0374/GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear **Gerson Caldeira de Freitas**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Ref. 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo, **Código CDI-2**, da E.E. Benedito de Lima Penelva, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1265 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0374/GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear **Carmita Gonzaga da Silva**, para exercer o cargo em comissão

de Diretor da E.E. Álvaro Gomes Marques, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1266 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0374/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear José Paulo de Sousa Barreiros, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Ref. 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo, Código CDI-2, da E.E. Álvaro Gomes Marques, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1267 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 374/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Nilza de Jesus Rabelo Silva de Lima, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar, Código CDI-2, da E.E. Álvaro Gomes Marques, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

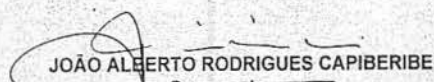
DECRETO Nº 1268 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 374/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Adelson Ferreira de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 4, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo, Código CDI-3, da E.E. Munguba do Jari, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1269 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0374/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Luiz Gonzaga da Silva Neto, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Ref. 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar, Código CDI-3, da E.E. Munguba do Jari, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1270 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 374/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear José Maria Fróes da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar, Código CDI-2, da E.E. Benedito de Lima Penelva, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1271 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 374/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Djalma de Jesus Pereira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 1, pertencente ao Contrato Administrativo, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. São João do Cajari, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1272 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0951/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Luzia Santos de Moraes, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Geo-Educacional do Município de Santana, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1273 DE 28 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 093/GAB/SEAF,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ AUGUSTO SOUZA VELOSO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programas e Projetos Integrados, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a contar de 30 de janeiro do corrente.

Macapá, 28 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil

EXTRATO DE TERMO DE TRANSIGÊNCIA

- Partes : Estado do Amapá e Aranha & Silva Ltda.

- Fundamento Legal : Art. 259, III do CPC e Arts. 940, 941, 1025 e 1030 do CCB e Processo 28770.004165/94.

- Objeto : Acordo de pagamento de despesas de Material para Unidades de Saúde- Nota de Empenho 94NE003999.

- Valor: R\$56.022,20 (cinquenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte centavos).

- Forma de Pagamento: Imediato.

- Data : 26 de fevereiro de 1997.

Firmam o acordo, João Alberto Rodrigues Capiberibe 1º Transigente e Nivaldo Aranha da Silva, 2º Transigente.

Macapá (Ap), 27 de fevereiro de 1997


DAISY MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica/GABI

Secretarias de Estado

Administração

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

VISTO
EM 24.02.1997JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADORPLANILHA DE DISPÊNDIO MÁXIMO COM DIÁRIAS, PESSOAL
CIVIL PARA O 1º TRIMESTRE 1997.

ÓRGÃO	%	TOTAL ALOCADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
VICE-GOV	8	39.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00
GABI	11	57.500,00	27.000,00	15.250,00	15.250,00
SEFAZ	6	28.000,00	10.000,00	10.000,00	8.000,00
AUDI	4	18.750,00	8.000,00	5.750,00	5.000,00
DEFENAP	4	19.900,00	9.900,00	5.000,00	5.000,00
SEAD	12	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
SEPLAN	2	9.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
SEAF	-	-	-	-	-
SEINF	1	6.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00
SEJUSP	6	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
SETRACI	3	16.150,00	6.000,00	5.150,00	5.000,00
SESA	6	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
SEMA	6	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CEICOMT	2	7.750,00	3.000,00	2.750,00	2.000,00
DETRAP	18	92.700,00	47.700,00	22.500,00	22.500,00
DETRAN	3	16.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00
DDL	1	5.500,00	2.500,00	1.500,00	1.500,00
PROG	4	18.750,00	8.000,00	5.750,00	5.000,00
DPTC	3	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL	100	500.000,00	206.100,00	149.150,00	144.750,00

DOTAÇÃO - 6.000.000

ALOCADO - 500.000

SALDO - 5.500.000

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997

ALBINO ALVES DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ODILON PÍCANÇO FURTADO

CHEFE DO NSP/SEAD

PORTARIA Nº 109 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor: FERNANDO MONTEIRO CARDOSO
Cargo: Comandante de Navio
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA
Para: Departamento Estadual de Transportes-DETRAP
Ofício: nº 568 /97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 25 de fevereiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 110 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor: WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Cargo: Agente de Atividades Marítima e Fluvial
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá

Do: Departamento Estadual de Trânsito-SEJUSP
Para: Departamento Estadual de Transportes-DETRAP
Ofício: nº 562 /97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 25 de fevereiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 111 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor: FERNANDO FERREIRA TÁVORA
Cargo: Agente de Portaria
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SEINF
Para: Departamento Estadual de Transportes-DETRAP
Processo: nº 28800.000194 /97-SEINF.

Macapá-AP, em 25 de fevereiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

VISTO

EM 24.02.1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADORDEMONSTRATIVO DE DISPÊNDIO COM DIÁRIAS PESSOAL
MILITAR, PARA O 1º TRIMESTRE DE 1997.

ÓRGÃO	%	TOTAL ALOCADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
POLÍCIA MILITAR	65	130.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00
C. DE BOMBEIROS	35	70.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL	100	200.000,00	80.000,00	60.000,00	60.000,00

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997.

DOTAÇÃO - 3.000.000,00
ALOCADO - 200.000,00
SALDO - 2.800.000,00ALBINO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOODILON PÍCANÇO FURTADO
CHEFE DO NSP/SEADVISTO
EM 24.02.1997JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADORDEMONSTRATIVO DE DISPÊNDIO DE DIÁRIAS, PESSOAL
LOTADO NO SETOR EDUCAÇÃO, PARA O 1º TRIMESTRE.

ÓRGÃO	%	TOTAL ALOCADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
SEED	100	150.000,00	60.000,00	45.000,00	45.000,00

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997.

DOTAÇÃO : 3.000.000,00
ALOCADO : 150.000,00
SALDO : 2.850.000,00ALBINO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOODILON PÍCANÇO FURTADO
CHEFE DO NSP/SEAD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1997

Juiz Federal: MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretária: Clodoaldo Silveira Neto

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal: 92.0001222-1
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Híel Benchaya
Executado: WALDIR BEIRÃO CORRÊA

"Suspenda-se a Execução por 30 (trinta) dias. Após, não havendo manifestação da Exequente, remetam-se os autos ao Arquivo Provisório. 1. Mep. 25/02/97- MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal".

Exec. Fiscal: 96.0000397-1
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Híel Benchaya
Executado: FABIO SENA ME

"Designa-se Secretária datada para Leilão do bem penhorado. Servirá como Leiloeira a Sra. Jaciara Coutinho Diniz - Leiloeira Pública. Fixo sua comissão em 5% (cinco por cento). Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686, do CPC c/c o art. 22 e seu § 1º da Lei nº 6.830/80. Intimem-se pessoalmente as partes e a Leiloeira. A Contadoria para atualização da Avaliação e do valor da dívida. 1. Mep. 25/02/97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal".

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 30(trinta) de abril de 1997, às 13 h para o 1º Leilão. Mep. 25 de fevereiro de 1997. Terezinha Cabral de Castro - Supervisora SEAPA.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 14(quatorze) de maio de 1997, às 13 h para o 2º Leilão. Mep. 25 de fevereiro de 1997. Terezinha Cabral de Castro - Supervisora SEAPA.

Exec. Diversa : 96.0001567-8
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Itamar Carlos Barcellos
 Executados : FRAN SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR e OUTRO
 "Diga a Exequente, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 26-v. I. Mep., 25/02/97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Aq. Posses : 1997.31.00.000036-9
 Requerente : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
 Advogados : Paulo Roberto de Bastos Gomes e Maria Madalena Carneiro Lopes
 Requerido : VALTER BENEVENUTO DE SOUZA
 "Junte-se. Remetam-se os autos à distribuição, para fazer constar a União Federal como assistente da Autora (art. 50 do CPC). Intimem-se. Mep., 25/02/97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Aq. Ordinária : 96.0000345-9
 Autora : DULCELEIA MARIA NUNES PANTOJA e OUTROS
 Advogado : Paulo Alberto dos Santos
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advogado : Wagner Fernando da Silva

Aq. Ordinária : 94.0000450-8
 Autora : LEILA SOUSA NOLETO DAGHER
 Advogado : Paulo Alberto dos Santos
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Advogado : Francisco Edmir Lopes Figueira

Aq. Desprop. : 92.0001521-2
 Expropriante : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procuradora : Dirlei Sarges
 Expropriado : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
 Advogado : Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas e outros

Aq. Desprop. : 92.0001537-9
 Expropriante : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procuradora : Dirlei Sarges
 Expropriado : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
 Advogado : Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas e outros
 "Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se. Mep., 25/02/97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

AUTOS COM SENTENÇA

Exec. Diversa : 96.0001571-6
 Exequente : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
 Executado : NILZA LOBATO PEREIRA
 Advogado : Cicero Borges Bordin
 "Vistos, etc. EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente Execução. Custas já satisfeitas. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Macapá-AP, 25 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 09 (nove) feitos cíveis para conhecimento de despachos e sentença.

Macapá, 26 de fevereiro de 1997.

Clodoaldo Moreira Neto
 Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1997

Juiz Federal : MARCELO DOLZANY DA COSTA
 Dir. Secretaria : Ramiro Barros de Castro

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal : 96.0000969-4
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : IRMAOS LACERDA Ltda
 "Vistos, etc. Chamo o feito a ordem, a fim de determinar seja procedida a INTIMAÇÃO da Executada, da penhora e avaliação de fls. 12/13 e bem assim do prazo que dispõe para oposição de EMBARGOS, na forma disposta no art. 12, da Lei nº 6.830/80. 2.º Decorrido in albis o prazo de Embargos, cumpre-se o r. Despacho de fl. 18. Intimem-se. Mep., 26.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 1997.31.00.0000251-0
 Exequente : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Maria Madalena Carneiro Lopes
 Executado : ENY PICAÇÃO DE SOUZA
 Advogado : Márcio Valério Picanço Rego
 "J. Ouçam-se a Exequente (5 dias). Mep., 25.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 92.0001877-7
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogados : Luiz Carlos Lugues e outros
 Executado : M. M. C. ENGENHARIA Ltda e OUTROS
 "Defiro o pedido de fls. 213/214. Suspenda-se a execução, até nova manifestação da Exequente (CPC, art. 791, III). 2.º Ao arquivo provisório. Intimem-se. Mep., 26.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

AUTOS COM DECISÃO

Emb. Terc. : 96.0001559-7
 Embargante : OSCAR DOS SANTOS SILVA
 Advogados : Juras Machado e outro
 Embargada : UNIÃO FEDERAL

Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
 "Vistos, etc. EX POSITIS, com esteio no art. 3º, § 1º, do Provimento nº 40, de 14 de agosto de 1996, da Corregedoria da Justiça Federal da 1ª Região, deixo de receber os Embargos, vez que a não realização do preparo macula a possibilidade de apreciação. Custas ex lege. Em não recorrida esta decisão, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Mep., 14.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇA

Exec. Diversa : 94.0000085-5
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogados : Luiz Carlos Lugues e outros
 Executado : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES
 "Vistos, etc. EX POSITIS, com esteio no art. 267,

VIII do CPC, JULGO EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO a presente execução. Custas pela Exequente. Honorários inabíveis. Transitada em julgado esta sentença, intime-se a Exequente para recolher as custas finais e desentranhe-se o instrumento contratual de fls. 07/20, entregando-o mediante recibo nos autos, ao Advogado da Exequente. Após, proceda-se o cancelamento do Registro da Penhora de fl. 30 e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Mep., 26.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 04 feitos cíveis para conhecimento de despachos e sentença.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 1997.

Ramiro Barros de Castro
 Ramiro Barros de Castro
 Diretor de Secretaria

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JULIO FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.31.00.000505-5 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : PALIZB - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO e OUTROS
 EXCDO : EMPRESA AMAPEENSE DE TELEVISAO FATV e OUTROS
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000506-8 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REOTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : SEMEAO VITORIA FEITOSA
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000507-0 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REOTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : SEM INDICIADO
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000508-3 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : RENATO RIBEIRO DOS SANTOS ME
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000509-6 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : RENATO RIBEIRO DOS SANTOS ME
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000510-3 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : IMPORTADORA GLOBO COMERCIO REPRES E SERVICOS LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000511-6 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : HSS CONCEICAO
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000512-9 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : COMERGE COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000513-1 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : NORTE FRIO REFRIGERACAO LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000514-4 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : ITAGEO DO AMAPA LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000515-7 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : ITAGEO DO AMAPA LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000516-0 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : PISCINAUTICA LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000517-2 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : PISCINAUTICA LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000518-5 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : COMERCIAL GOIAS LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000519-8 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : COMERCIAL GOIAS LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000520-5 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : GRAN DURO DO BRASIL LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000521-8 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : K F K SERVICOS LTDA ME
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000522-0 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : ESAP ESTRUTURAS METALICAS DO AMAPA LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000523-3 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SANSOL LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000524-6 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : DULCILENE BEZERRA AGUIAR
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000525-9 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : WP HORA
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000526-1 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : CARLOS AUGUSTO GOMES
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000527-4 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : S FERREIRA E SOUSA LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000528-7 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : S FERREIRA E SOUSA LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000529-0 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : COMERCIAL O PAULISTANO LTDA ME
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000530-7 PROT: 26/02/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA

EXCDO : COIMEX COM IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTD
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000531-0 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ANGELA MARIA DA SILVA VIANA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000532-2 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : PANTOJA E CIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000533-5 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMENGE COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000534-8 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMERCIAL SOUZA E CAMPOS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000535-0 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DIGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000536-3 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DIGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000537-6 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DIGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000538-9 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000539-1 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000540-9 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DINIZ GRAFICA LTDA ME
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000541-1 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : AIFAIA E RODRIGUES LTDA ME
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000542-4 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ASCOL ARUANA SERVICOS E CONSTRUcoes
LTD
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000543-7 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : RS LOBATO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000544-0 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MANOEL OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000545-2 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : IRENE DE OLIVEIRA MONTEIRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000546-5 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : CLAUDIO MOACIR DE ALBUQUERQUE
CAMBRAIA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000547-8 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000548-0 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : PAULO ROBERTO GOMES DE BARROS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000549-3 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ALEXANDRE MARQUEL TORREIRA DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000550-6 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : AGOSTINHO ELEVI FURLIN
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000551-3 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : WALDEIR GARCIA RIBEIRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000552-6 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JARRAS DA SILVA BARBOSA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000553-9 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LUIZ DE MELO FERREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000554-1 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : PEDRO ASSIS DE AZEVEDO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000555-4 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JOSE ALCIDIO FURTADO ABDON
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000556-7 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JAIME DA SILVA MOTTA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000557-0 PROT: 26/02/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : RAIMUNDO TUPAN DOS SANTOS DUARTE
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00053
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 26/02/97.....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ OBPEND. URG. EM 26/02/97.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00053

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00000

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997.

Nº044/97. Oficializar a Licença Para Tratamento de Saúde, usufruída por MANOEL RAIMUNDO BRITO DA FONSECA, Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, no período de 27.01 a 05.02.97, nos termos do art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nº045/97. Oficializar a Licença Para Tratamento de Saúde, usufruída por ELIZABETH ROSA DE PAIVA,

Diretora do Serviço de Assistência Médico-Odontológica desta Corte, nos dias 13 a 14.02.97, nos termos do art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nº046/97. Conceder a licença compensatória, a servidora CORINA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar Especializada, lotada na Seção de Serviços Gerais deste Tribunal, pelos dias trabalhados durante o período de recesso forense, compreendido entre 20.12.96 e 06.01.97, a ser usufruída no período de 10 a 27/03/97.

Nº047/97. Oficializar a concessão da licença compensatória, ao servidor CLODÓVIO DE PAULA MELO, Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, pelos dias trabalhados durante o período de recesso forense, compreendido entre 20.12.96 e 06.01.97, no período de 13/02 a 02/03/97.

Nº048/97. Oficializar a concessão de férias regulamentares referente ao exercício de 1996, ao servidor RINALDO SOARES DE FARIAS, Chefe de Seção do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no período de 20/01 a 08/02/97.

Nº049/97. Oficializar a designação do servidor MARIO JORGE MOREIRA DOS SANTOS, Assistente de Gabinete, para responder, em caráter de substituição, pela Chefia da Seção de Administração de Edifícios, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 20.02 a 04.03.97, por motivo de Recesso Forense do titular.

Nº050/97. Conceder licença compensatória pelos dias trabalhados durante o recesso forense de dezembro de 1996 a janeiro de 1997, aos servidores desta Egrégia Corte, nos períodos abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO
Anginaldo Oliveira Vieira	31/03 a 07/04/97
Adelson Araújo Pessoa	01 a 12/07/97
Jacimon Santos da Silva	01/10 a 12/10/97

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício de Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 25.04.97 (SEXTA-FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2aJCJ/MCP-36/97, entre partes: MARLON RODRIGUES DA SILVA, exequente, e LAVAGEM LAVACAR, executada, a seguir discriminado(s): 01 (UMA) LINHA TELEFONICA Nº 222-2783 (DOIS, DOIS, DOIS, VINTE E SETE, DITENTA E TRES), AVALIADA EM R\$-1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 16.05.97, às 12:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (MARCO CESAR DE OLIVEIRA WAN-MEY), Encarregado do Setor de cálculo, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEAO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Zuilá Lima Dutra
MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta,
no Exercício de Presidência
da 2ª JCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício de Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 25.04.97 (SEXTA-FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo No 2aJCM/CP-1374/96, entre partes: JOSE CELINO FERREIRA RIBEIRO, exequente, e CIMACER S/A COM. IND. MAT. CERAMICO, executada, a seguir discriminado(s): 01 (UMA) LINHA TELEFONICA No 282-1014 (DOIS, OITO, DOIS, DEZ, CATORZE), AVALIADA EM R\$-1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS); 01 (UMA) LINHA TELEFONICA No 282-1300 (DOIS, OITO, DOIS, TREZE, ZERO, ZERO), AVALIADA EM R\$-1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS); 01 LINHA TELEFONICA No 282-1080 (DOIS, OITO, DOIS, DEZ, DITENTA); VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 16.05.97, às 12:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (MARCO CESAR DE OLIVEIRA WANMEYL), Encarregado do Setor de cálculo,

lavrarei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juiz do Trabalho Substituta,
no Exercício da Presidência
da 2ª JCM de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada SÓ REFORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 2ª JCM/CP-279/97, em que JOÃO CLABSON CARDOZO FERREIRA, é reclamante, para tomar ciência da sentença exarada nos autos, cujo dispositivo é o seguinte: "COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO POSTULADA POR JOÃO CLABSON CARDOZO FERREIRA, EM FACE DE SÓ REFORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO ATRAVÉS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS VENCIDAS EM DOBRO DE 94/95, SIMPLES DE 95/96 E PROPORCIONAIS DE 96/97 EM 8/12 MAIS 1/3; DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO INTEGRAL DE 95 E 96 E PROPORCIONAL DE 97 EM 1/12; MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO 8º 477 DA CLT; BAIXA NA CTPS EM 30.12.96; LIBERAÇÃO DO FGTS COM A MULTA DE 40%; INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO EM UM SALÁRIO MÍNIMO. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMAÇÃO, SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENADA EM R\$-2.000,00 NO IMPORTE DE R\$-40,00. CIENTE O RECLAMANTE, INTIMAR A RECLAMADA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS".

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juiz do Trabalho Substituta, no exercício da presidência da 2ª JCM de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juiz do Trabalho Substituta, no Exercício de Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 18.04.97 (SEXTA-FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo No 2aJCM/CP-1445/96, entre partes: HILTON PINHEIRO FRANÇA, exequente, e S.F. SOLUÇÕES ASSESSORIA & INFORMATICA, executada, a seguir discriminado(s): 01 (UM) MICRO COMPUTADOR PORTATIL (NOTE BOOK), MARCA DTK, MODELO DLT-330 1, SERIE 2E08D3200157D, COR PRETO FOSCO, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, 386 DX 33 MHZ, COM 02 MB DE MEMORIA RAM, DISCO RIGIDO (HD) COM 170 MB, TELA MONOCROMATICA, ACOMPANHADO DE UMA BATERIA, UM CABO DE FORÇA TRANSFORMADOR AC/DC E UMA BOLSA PARA TRANSPORTE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-1.950,00 (MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 16.05.97, às 12:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu,

(MARCO CESAR DE OLIVEIRA WANMEYL), Encarregado do Setor de cálculo, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juiz do Trabalho Substituta,
no Exercício da Presidência
da 2ª JCM de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada FINGEL FIGUEIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos da Carta Precatória Executória nº 2ª JCM/CP-380/97, em que DEUZARINO RODRIGUES DE FREITAS é exequente, para pagar no prazo de 48 H (QUARENTA E OITO HORAS), ou garantir a execução, sob pena de penhora, quantia de R\$-1.216,93 (MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) assim discriminada:

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$- 545,73
JUROS DE MORA.....	R\$- 37,29
FGTS.....	R\$- 593,91
CUSTAS.....	R\$- 40,00
TOTAL DEVIDO.....	R\$-1.216,93

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juiz do Trabalho Substituta
na Presidência da 2ª JCM de Macapá (Ap)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juiz do Trabalho Substituta, no Exercício de Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 18.04.97 (SEXTA-FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo No 2aJCM/CP-1709/96, entre partes: IVANILDA GOUVEIA DE ALMEIDA, exequente, e DISK INFORMÁTICAS AMAPA LTDA, executada, a seguir discriminado(s): 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL-AIR MASTER, 10.000 BTUS, 220 VOLTS, TELA NA COR PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$- 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 16.05.97, às 12:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (MARCO CESAR DE OLIVEIRA WANMEYL), Encarregado do Setor de cálculo, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juiz do Trabalho Substituta,
no Exercício da Presidência
da 2ª JCM de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juiz do Trabalho Substituta, no exercício da presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 25.04.97 (SEXTA FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar da Jucap, esquina com a avenida FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 2ª JCM/CP-271/96, entre partes: NAIR MATHIAS DE SOUZA COSTA E OUTROS, exequente, e MONSER - SERVIÇOS GERAIS - C. MONTENEGRO, executada, a seguir discriminados: UM COMPUTADOR 386, 40 MHZ/V4955V COM CPU DA MARCA TRONI, AVALIADO EM R\$-1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS) E UM TECLADO DE COMPUTADOR FCC- ID-IZOTCOKL100M, AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juiz do Trabalho Substituta no Exercício da Presidência
da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juiz do Trabalho Substituta, no exercício da presidência da 2ª Junta de Conciliação e

Julgamento de Macapá Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 25.04.97 (SEXTA FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar da Jucap, esquina com a avenida FAB, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 2º JCJ/MCP-1166/96, entre partes: JOSÉ SAMPAIO PASSOS, exequente, e TELEVENDAS ADMINISTRADORA COMERCIO E IMPORTAÇÃO, executada, a seguir discriminados: UM TERMINAL TELEFÔNICO Nº 222-1577 (DOIS DOIS DOIS UM CINCO SETE SETE), AVALIADO EM R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS), MAIS DESPESAS DA ASSINATURA MENSAL.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes os interessados que, caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 16.05.97, às 12:00 horas, sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício
da Presidência da 2ª JCJ de Macapá.

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0161/97-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1068/97-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade da Comarca de Calçoene, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE

I - CONCEDER adiantamento em nome da Doutora MARCIA ALVES MARTINS LÔBO, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Calçoene, até o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 104 e 153, Programa 02040142 024, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 20 de fevereiro de 1997.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0162/97-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1088/97-GAB/PRES.,

RESOLVE

PRORROGAR, em caráter excepcional, a designação do serventário ALDEMIRO DA SILVA COSTA, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na

Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, para substituir o titular da Função de Confiança de Operador de Terminal de Computador do Setor de Consultas, até o dia 1º de maio do corrente ano, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de fevereiro de 1997.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0170/97-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno.

RESOLVE

DESIGNAR o MM. Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, Doutor ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES, para responder, em exercício pleno, pela 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a partir de 11 de março do corrente ano, dispensando-o da designação constante da PORTARIA Nº 0083/97-GAB/PRES.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 1997.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0171/97-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 0663/97-GAB/PRES.,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o servidor KLEZER ANTONIO TENÓRIO PAIVA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador CARMO ANTONIO, constante do Anexo IV, da Tabela de Grupo de Atividades GAC 01, Código 101 2, Nível CDSJ-02, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei Estadual nº 0066/93, com efeitos a partir de 03 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de fevereiro de 1997.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0169/97-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno.

RESOLVE

SUSPENDER, por absoluta necessidade de serviço, o gozo da licença compensatória do recesso forense, relativa a dezembro de 1994, a partir de 11 de março do corrente ano, do MM. Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância da Comarca de Macapá, Doutor ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES, concedidas através da PORTARIA Nº 1161/96-GAB/PRES., publicada no Diário Oficial do Estado nº 1460, do dia 10/12/96, a serem gozadas oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 1997.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0168/97-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE

QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE

DESIGNAR o MM. Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, Doutor JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA, para responder, em exercício pleno, pela 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, no período de 25 de fevereiro a 10 de março do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 1997.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0172/97-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VIII, do Regimento Interno.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão inframençados, constante do Anexo IV, da Tabela de Grupo de Atividades GAC 01, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei Estadual nº 0066/93, a partir de 06 de março do corrente ano, conforme segue:

NOME	CARGO	
José Dias Façanha	Chefe de Gabinete da Presidência	CDSJ-01
Marli de Fátima Andrade	Diretora da Secretaria-Geral	CDSJ-01
Inês Helena Felo Rodrigues	Assessora Jurídica	CDSJ-02
Omar Gonçalves de Oliveira	Assessor Jurídico	CDSJ-02
Reinaldo Martins da Silva Passos	Assessor Jurídico	CDSJ-02
Luiz Afonso Lobato de Oliveira	Chefe de Gabinete	CDSJ-03
Raimundo José Silva	Diretor da Divisão de Serviços Gerais	CDSJ-03
Maria de Lourdes da Costa Andrade	Diretora da Divisão de Pessoal e Legislação	CDSJ-03
Roberto Oliveira Reis Filho	Chefe de Gabinete	CDSJ-03
Rosely Assunção Miranda	Chefe de Gabinete	CDSJ-03
Marcello Antônio Bernardo Alcoforado	Assessor de Gabinete	CDSJ-04
Doris Ramos Fassi	Assessora de Gabinete	CDSJ-04
Jofre Bessa Ribeiro	Assessor de Gabinete	CDSJ-04
Rita de Cássia Paula da Silva	Assessora de Gabinete	CDSJ-04
Oswaldo Amaral Cordeiro	Assessor de Gabinete	CDSJ-04
Manoel Ferreira Baia	Agente Especial de Segurança	CDSJ-05
Ivanildo Tavares da Silva	Agente Especial de Segurança	CDSJ-05

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0173/97-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 0978/97-GAB/PRES.,

RESOLVE

AUTORIZAR o gozo das licenças compensatórias dos recessos forenses, relativos a dezembro de 1996 e 1997, do Doutor SALOÉ FERREIRA DA SILVA, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, a serem usufruídas no período de 03 a 28 de março do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0174/97-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE

QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 1058/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, do cargo em comissão de *Chefe de Secretaria de Ofício Judicial* da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, constante do Anexo IV, da Tabela de Grupo de Atividades GAC.01, Código 101.3, Nível CDSJ-03, do Decreto (N) n° 0070/91, alterado pela Lei Estadual n° 0208/95, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei Estadual n° 0066/93, com efeitos a partir de 17 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA N° 0175/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 1058/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a designação da servidora **MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, para responder pela *Chefia de Secretaria da Vara onde é lotada*, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei Estadual n° 0066/93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA N° 0177/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 1170/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o deslocamento do servidor **PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor Especial da Presidência para Assuntos de Imprensa*, lotado neste Gabinete, até a cidade de Belém-PA, no período de 13 a 15 de fevereiro do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Presidência, e, no dias 16 e 17/02/97, assessorando este Presidente na participação em um programa de entrevistas da TV CULTURA do Estado do Pará.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA N° 0178/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor Especial da Presidência para Assuntos de Imprensa*, lotado neste Gabinete, a empreender viagem até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 02 e 03 de março do corrente ano, a fim

de assessorar este Presidente em assuntos de interesse desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA N° 0179/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 1148/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, a ser usufruída no período de 24 de fevereiro a 10 de março do corrente ano, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA N° 0180/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos VI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 1167/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **EDHISA MARIA TORK SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de *Assessora Jurídica* do Gabinete do Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, constante do Anexo IV, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.01, Código 101.2, Nível CDSJ-2, do Decreto (N) n° 0070/91, alterado pela Lei Estadual n° 0208/95, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Estadual n° 0066/93, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 1997.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA N° 0181/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 1161/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 24 de fevereiro do corrente ano, a MM. Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, Doutora **LIÊGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES**, da designação constante da PORTARIA N° 0159/97-GAB/PRES., de 13/02/97, publicada no Diário Oficial do Estado n° 1510, do dia 25/02/97.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA N° 0182/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 0979/97-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no período de 05 a 08 de fevereiro do corrente ano, pelo servidor **PAULO SÉRGIO COSTA DE SOUZA**, Motorista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e Santana, lotado no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, nos termos do art. 239, da Lei Estadual n° 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA N° 0183/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa n° 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. N° 1005/97-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade da Comarca de Laranjal do Jari, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor **NORMANDES ANTÔNIO DE SOUZA**, Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari, até o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 104 e 153, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e 3490.36 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA N° 0184/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa n° 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. N° 1055/97-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade da Comarca de Macapá, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor **JOÃO BRATTI**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, até o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 104 e 153, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0185/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 0842/97-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída nos dias 05 e 06 de fevereiro do corrente ano, pela servidora **MARLY ABDON LACERDA**, Taquígrafo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada no Departamento Judiciário desta Corte, nos termos do art. 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0186/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 0780/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no dia 03 de fevereiro do corrente ano, pelo servidor **ROSINALDO DOS SANTOS GOMES**, Analista de Informática do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Coordenadoria de Informática desta Corte, nos termos do art. 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0187/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1069/97-SG,

Considerando a necessidade da Comarca de Mazagão, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** adiantamento em nome da Doutora **ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Mazagão, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 104, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3490.36 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

III - O suprimimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0188/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1057/97-SG,

Considerando a necessidade do Departamento de Apoio Administrativo, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** adiantamento em nome do servidor **FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de *Diretor da Divisão de Material e Patrimônio*, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 104 e 153, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

III - O suprimimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0189/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1150/97-SG,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**, *ad referendum* do Tribunal Pleno Administrativo, a empreender viagem até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 13 e 14 de março do corrente ano, a fim de participar dos cursos "Inovações em Matéria de Recursos" e "O Novo Regime do Agravo".

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0190/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 0880/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o deslocamento da servidora **RILDA DA GRACA LOBATO**, Contadora do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na Vara Única da Comarca de Amapá, nos dias 09, 10, 11, 24, 25, 27, 28 e 31/01/97 e 1º, 03 e 04/02/97, às Comarcas de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, a fim de efetuar o fechamento dos Mapas de Arrecadação de Custas Judiciais e Extrajudiciais das mencionadas Comarcas.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0191/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1179/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, *ad referendum* do Tribunal Pleno Administrativo, a empreender viagem até a cidade de Vitória-ES, no período de 12 a 15 de março do corrente ano, a fim de participar do 9º Encontro do Colégio de Corregedores do Brasil.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0192/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3526/95-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o deslocamento do *Engenheiro* **CLÁUDIO OCÉLIO REIS VOGADO** e do *Motorista* **PAULO ROBERTO DE AZEVEDO COSTA TRINDADE**, até a Comarca de Mazagão, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, sendo o primeiro, a fim de verificar os reparos necessários nas esquadrias e infiltrações de água na dependências do Fórum da mencionada Comarca e, o segundo, apenas de conduzi-lo.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0193/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1217/97-SG,

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da licença compensatória do recesso forense, relativa a dezembro de 1996, a ser usufruída pela servidora **MARLI DE FÁTIMA ANDRADE**, ocupante do cargo em comissão de *Diretora da Secretaria-Geral*, no período de 24 de março a 05 de abril do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0194/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o

contido no P.A. Nº 0664/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, a ser usufruída no período de 31 de dezembro de 1996 a 05 de março de 1997, pelo servidor MANOEL FERREIRA BAIA, Motorista Oficial do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Macapá, ora à disposição desta Corte, exercendo o cargo em comissão de Agente Especial de Segurança, lotado neste Gabinete, nos termos dos arts. 239 e 240, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 1997.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0196/97-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1236/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a designação dos servidores abaixo relacionados, para substituírem o titular do cargo em comissão de Agente Especial de Segurança do Gabinete da Presidência, nos períodos inframencionados, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei Estadual nº 0066/93, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Ch. PM Pedro Fonseca dos Santos	02 a 22/01/97
Sd. PM Ubiraci Nascimento da Silva	23/01 a 14/02/97
Sd. PM Josimar Duarte de Araújo	15/02 a 05/03/97

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 1997.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

ENCONTRO DE COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

CARTA DE MACAPÁ

O Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, reunido em Macapá, Amapá, após amplo debate das reformas constitucionais em andamento, da operação dos Juizados Especiais e dos sistemas de recrutamento da Magistratura, consciente da importância das Justas Estaduais para preservar o primado da Constituição, o Estado de Direito e o Princípio Federativo; preocupado com a indeclinável necessidade de manter a autonomia do Poder Judiciário e dedicado, como sempre, ao aprimoramento de seu desempenho na prestação jurisdicional, manifesta uma vez mais à Nação sua inquietude e desconforto em face de propostas e iniciativas desafiadas desses princípios e objetivos, nos termos que se seguem:

1 - Lamenta constatar o propósito progressivamente manifesto de reduzir a importância e a influência da função judiciária na vida constitucional da nação. O crescente agigantar-se do Poder Executivo ameaça e deprime o amplo exercício das demais atividades igualmente essenciais ao funcionamento do Estado. A concentração de poder já se vai fazendo ameaçadora à normalidade institucional e à supremacia da lei.

2 - Concretamente, preocupa-se com a visível inclinação dos governantes a subordinar o sistema constitucional aos projetos de governo, ao invés de se ajustarem tais programas à ordem jurídica preexistente, de tal sorte que interesses momentâneos e contingentes, ainda que talvez legítimos, passem à frente dos objetivos nacionais permanentes. Essa mesma distorção de precedência estimula e insubmissa à lei e o desprestígio, até pelo Poder Público, das decisões judiciais.

3 - Identifica, compreende e faz a grave insatisfação da magistratura, neste momento mobilizada em todo o território nacional pela busca de tratamento condigno, do respeito, de reconhecimento e de condições mínimas para o bom desempenho de sua missão constitucional. Associando-se a essa inquietação, o Colégio não busca a preservação de privilégios de classe, mas o

restabelecimento das mínimas condições de atratividade da carreira. Reafirma, outrossim, seu compromisso histórico e indeclinável com a defesa da primazia do Direito, sem a qual não há ambiência para o convívio democrático, nem perspectiva para o progresso, nem garantia de liberdade.

Macapá- AP, 22 de fevereiro de 1997.

(Assinaturas manuscritas)

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA Nº 0036/97-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 1937/97-S.C.

RESOLVE:

Autorizar o gozo de Licença-Especial Prêmio Por Assiduidade, pela serventoria NECY NEVES MONTEIRO, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, a ser usufruída nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, nos termos do art. 101 da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 03 de fevereiro de 1997.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0037/97-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01965/97-S.C.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, homologada pelo Departamento Médico deste Egrégio Tribunal, a ser usufruída no período de 13 de fevereiro a 14 de março do corrente ano, pelo serventório RÔMULO AUGUSTO GOMES DA SILVA, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 239 da Lei Estadual 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 04 de fevereiro de 1997.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0038/97-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01966/97-S.C.

RESOLVE:

AUTORIZAR a redação de uma hora, no período de 04 de fevereiro a 04 de abril do corrente ano, na jornada de trabalho da serventoria CLÁUDIA JUVINA DA SILVA NEPOMUCENO, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na Secretaria da Corregedoria-Geral, nos termos do art. 230 da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 04 de fevereiro de 1997.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0039/97-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o contido no P.A. Nº 1719/96-S.C.

RESOLVE:

Autorizar o serventório JOSÉ ROBERTO DA COSTA BARBOSA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, a compensar, no período de 24 a 27 de março de 1997, 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas nos plantões dos dias 10 e 11/02/96 no Juizado Especial de Santana.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 19 de fevereiro de 1997.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 004/97 - CONS. SUPERIOR

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do art. 4º, e no § 1º do art. 5º da Lei nº 0251, de 22 de dezembro de 1995, regulamentados pela Resolução nº 001/96, de 18 de janeiro de 1996.

Considerando o que restou decidido na sessão realizada nesta data, que acolheu a proposição da Juiza de Direito da Comarca de Laranjal do Jari,

RESOLVE:

DISIGNAR os Bacharéis Antoninho Nogueira Vale, Ana Wlândia Bandeira Barbosa de Figueiredo e Alzenir de Souza Santos, para atuarem como Conciliadores no Juizado Especial da Comarca de Laranjal do Jari, a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 1997.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 003/97 - CONS. SUPERIOR

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do art. 4º da Lei nº 0251, de 22 de dezembro de 1995, regulamentados pela Resolução nº 001/96, de 18 de janeiro de 1996.

Considerando o que restou decidido na sessão realizada nesta data, que acolheu o pedido contido nos P.A.s nºs 000850 e 000889/97,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Conciliador, a partir desta data, as Senhoras EDINEIA ALVES DE CASTRO LOBATO e MARICILDA NAZARÉ DAVID SIROTHEAU, nomeadas através da Portaria nº 015/96-Cons. Superior, de 21.08.96, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22.08.96.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 1997.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 19 dia(s) do mês de FEVEREIRO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

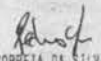
-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000705-2/1997
 ORIGEM : 3ª. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
 APELANTE : A JUSTIÇA PÚBLICA
 APELADO : JULIO AMIRALDO LIMA DA SILVA
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
 RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000706-2/1997
 ORIGEM : 3ª. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
 APELANTE : ROBERVAL DA SILVA DIAS
 ADVOGADO : WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
 APELADO : A JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR(A) : Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000319-3/1997
 IMPETRANTE : MAURO XAVIER DE BARROS E OUTRO(S)
 PACIENTE : MARIA DO SOCORRO BEZERRA TORRES
 AUT. COATOR: JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA
 RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA


 PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
 DIRETOR(A) DEPTO. JUDICIÁRIO


 Des. MARIO GURTYEV
 PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZOITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Às oito horas e trinta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIO GURTYEV (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, MELLO CASTRO, GILBERTO PINHEIRO, LUIZ CARLOS, CARMO ANTONIO e EDINARDO SOUZA. Procurador de Justiça, Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Feita a leitura da Ata da última sessão extraordinária, a qual aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 141/96

Impetrante: ANNIBAL BARCELLOS - Advogados: JOSÉ CHAGAS ALVES E OUTRO - Informante: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e concedeu a segurança pleiteada, nos termos dos votos proferidos."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 144/96

Impetrante: ROBERTO CEZAR VIANA HOLANDA - Advogado: JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA - Informante: SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - Relator: Des. MELLO CASTRO

DECISÃO: "Mandamus conhecido à unanimidade. No mérito, também sem divergência, denegou-se a segurança, nos termos dos votos proferidos."

AGRAVO REGIMENTAL NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 009/96

Agravante: ANNIBAL BARCELLOS - Advogados: JOSÉ CHAGAS ALVES E OUTRO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO: "O Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e negou provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto proferido pelo Relator."

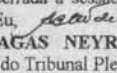
REGISTRO:

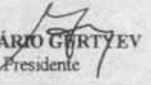
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Pinheiro, Presidiu o julgamento do Mandado de Segurança nº 141/96 e do Agravo Regimental na Exceção de Suspeição nº 009/96, em virtude do impedimento do Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Mário Gurytey. Após a leitura do relatório, feita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Pinheiro, Relator do referido Mandado, foi feita a sustentação oral pelo Advogado José Chagas Alves.

O Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Mário Gurytey, agradeceu a colaboração dos eminentes pares por nunca faltarem a qualquer das convocações e, com isso, contribuíram para que a Justiça do Amapá vencesse mais um ano prestando bons serviços à comunidade. Também agradeceu a todos, realçando que foi a primeira vez que presidiu a sessão ao lado do

Desembargador Edinaldo Souza, a quem desejou uma passagem marcante por esta Corte de Justiça.

Por sua vez, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos agradeceu as referências elogiosas feitas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, para, em seguida manifestar sobre ser esta a última sessão que se realiza neste Plenário, pois, já em fevereiro próximo, este Tribunal estará instalado em suas novas dependências, referiu-se ao tempo em que compareceu às mesmas, com saudade, uma vez que esse ambiente lhe foi bastante familiar, disse de sua satisfação ao encerrar o Pleno Judicial, com o Tribunal completo, e que isso não se fazia há dois anos.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e trinta e cinco minutos. Eu, , ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUZA, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.


 Des. MARIO GURTYEV
 Presidente

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 193ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZOITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

Às oito horas e quarenta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA (Presidente em exercício), CARMO ANTONIO e EDINARDO SOUZA. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MELLO CASTRO, GILBERTO PINHEIRO e LUIZ CARLOS. Procuradora de Justiça, Dr. RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO. Feita a leitura da ata da última Sessão Extraordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Nº 079 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Recorrente: MARCIANO PEREIRA DE JESUS - Advogado: Dr. FRANCINEUDO MARQUES (DEFENSOR PÚBLICO) - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "Retirado de pauta para ser incluído na próxima sessão."

Nº 082 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO - Recorrente: SEBASTIANA FARIAS PENHA - Advogada: Dr. MARYLENA GIBSON REBELO (DEF. PÚBLICA) - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "Retirado de pauta para ser incluído na próxima sessão."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 612 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: BENEDITO DOS SANTOS LIMA - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Retirado de pauta para ser incluído na próxima sessão."

Nº 624 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JOSÉ PEREIRA MONTEIRO, JOÃO PEREIRA MONTEIRO, JESAILDO TEIXEIRA SILVA e REINALDO NUNES PENHA - Advogados: Dr. VALDEMIR MARVILLE, Dr. MARCOS NOGUEIRA (DEF. PÚBLICO) e Dr. CALEB GARCIA MEDEIROS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Retirado de pauta para ser incluído na próxima sessão."

Nº 637 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Apelante: ROSINEIDE MOTA MACIEL - Advogado: Dr. JOÃO

FERREIRA DOS SANTOS (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Retirado de pauta para ser incluído na próxima sessão."

Nº 673 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: ATAÍDE DE JESUS REIS - Advogado: Dr. VALDEMIR MARVILLE - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do recurso e, rejeitando as preliminares de nulidade do processo, negou-lhe provimento."

Nº 679 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ CAVALCANTE NAHON - Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

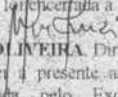
DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento."

Nº 680 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelados: RENILDO MONTEIRO SILVA e MAGNO MONTEIRO PEREIRA - Advogados: Dr. LUIZ A. B. SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) e Dr. JOAQUIM HERBERT - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade conheceu do recurso e lhe deu provimento."

MANIFESTAÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTONIO agradeceu o apoio dado pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edinaldo Souza e Dóglas Evangelista, quando dos julgamentos dos processos em que aquele fora Relator, os quais, atuando como Revisor e Vogal respectivamente, comungaram das mesmas ideias, contribuindo assim para a celeridade da prestação jurisdicional nesta Corte de Justiça.

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às dez horas e dez minutos. Eu, , MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.


 Des. GILBERTO PINHEIRO
 Presidente

CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 305/96 - CAPITAL

Apelante : PEDRO PETICOV (Em causa própria)
 Apelado : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
 Advogada : Dr. SULAMIR PALMEIRA M. DE ALMEIDA

DESPACHO

"Tratam os presentes autos de Apelação Cível interposta por PEDRO PETICOV contra a sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca da Capital, que julgou procedente a AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ajuizada pelo BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A.

Interposta a apelação com as respectivas razões, e contrarrazões pelo recorrido, sobreveio a morte do apelante, fato este público e notório, pois o mesmo foi um dos fundadores da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Amapá, e um dos principais profissionais da advocacia deste Estado, sendo, portanto, conhecido por todos que militam na área do Direito.

Assim, em virtude do falecimento deste, que atuava em causa própria, determino a suspensão do processo, configurando-se a hipótese do art. 265, inc. I, do Código de Processo Civil, e a intimação dos sucessores a fim de se habilitarem no feito, consoante o art. 1055, do referido diploma legal, para que possam constituir novo procurador dentro do prazo previsto na lei.

INTIMEM-SE."

Macapá, 28 de janeiro de 1997.
(a) DOGLAS EVANGELISTA - Relator

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 1997.

M. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Offícios Judiciais **Varas e Secretarias da Capital**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 03/02/1997

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000298/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONAMENTO E OUTRAS FRAUDES
OCORRÊNCIA : INQ.049/96-4a DP: 19.11.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : MANOEL PEDRO DA SILVA NETO

DISTRIBUIÇÃO: 00000304/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OFIC 138/97-CF. 01.02.97
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : RUSEN CHARLES LOBATO

DISTRIBUIÇÃO: 00000299/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : INQ.010/96-9a DP: 03.05.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : FABIO ROBERTO MOREIRA DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000301/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ATENTADO VIOLENTO AO PUODR
OCORRÊNCIA : OF.081/97-DCCM: 01.02.97
AUTOR : DCCM
REV : JOSE MAIA PEREIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000306/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : OFIC 145/97-CF. 02.02.97
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : RAYCLAN FERNANDES DA COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 00000300/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES PRATIC. P/PARTICULAR C/ADM GERAL
OCORRÊNCIA : OF.135/97-CF: 01.02.97
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : GERENIAS CARDOSO NETO

DISTRIBUIÇÃO: 00000302/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OFIC 134/97-CF. 01.02.97
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : MARCIO ANTONIO WATERMANN FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000303/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14.Lei 6368/76

CRIMINAL

OCORRÊNCIA :
AUTOR : PROMOTORIA DE JUSTICA
REV : DOMINGOS DE TAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000307/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESAO CORPORAL CULPOSA
OCORRÊNCIA : OF.033/97-9a DP: 31.01.97
AUTOR : 9a DP
REV : EVANDRO MACHADO DE ANDRADE

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000504/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : S.S. DA I.
ADVOGADO : MARCELO FERREIRA LEAL

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000498/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688.00
REQUERENTE : J.C. DA S.B.
REQUERIDO : G.P. DA C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000500/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 200.00
REQUERENTE : E.A. DA S.
REQUERIDO : J.S. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000503/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100.00
REQUERENTE : A.U.V.
ADVOGADO : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO: 00000499/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880.00
REQUERENTE : E. DA S.C.
REQUERIDO : N.M.P. DE R.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000501/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160.00
REQUERENTE : A.K. DOS S.D.
REQUERIDO : M. DA C. DE S.D.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000494/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : I.R. DA S. E OUTROS
REQUERIDO : J.M. DA S.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000496/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
VALOR CAUSA : 100.00
REQUERENTE : L.S.
REQUERIDO : L.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000497/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 300.00
REQUERENTE : P.C.S.M. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000502/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE POST MORTEM
VALOR CAUSA : 200.00
REQUERENTE : C.P.A. DE A.
REQUERIDO : I.O.S. DE L. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000495/1997 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.070.97
REQUERENTE : I.P.F. DA R.S. E OUTROS
REQUERIDO : C.V. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000305/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : CHARLES VILHENA ANDRADE
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000505/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA SUELI BRITO DA SILVA
REQUERIDO : MILTON CANDIDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000506/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA ALICE NUNES DE LIMA
REQUERIDO : DOMINGOS VASCONCELOS COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000507/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FERNANDO DE ABREU MARCOLINO
REQUERIDO : ODETE SOARES DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000508/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : FRANCISCA MELO LOPES
REQUERIDO : MIRIAN DOS SANTOS MAIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000509/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA SUELI BRITO DA SILVA
REQUERIDO : MARIA IVANILDA C.DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000510/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DA ANUNCIACAO GOMES DE FREITAS
REQUERIDO : SABINA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000511/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PEDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
REQUERIDO : RBW-SERVICOS LTDA
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO COSTA CORREA

DISTRIBUIÇÃO: 00000512/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

JUIZADO ESPECIAL
REQUERENTE : JACI MONTEIRO DA SILVA
REQUERIDO : GEORGE HUGO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000513/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANCISCO GOUVEIA DOS SANTOS
REQUERIDO : GEOSERY PESQUISA GEOLOGICA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000514/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANCI CORREA MAIA
REQUERIDO : ANTONIO CLAUDIO RESENDE FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000515/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE LUIZ PANTOJA PEREIRA
REQUERIDO : JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000516/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARLICE DO SOCORRO QUARESMA DOS SANTOS
REQUERIDO : FRANCISCO CANINDO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000517/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : OSMILTON NUNES
REQUERIDO : PAULO ADOLFO DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000518/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EMILIANO CONCEICAO SOUZA
REQUERIDO : MANOEL NOGUEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000519/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : GILSON BRITO MOREIRA
REQUERIDO : CRISTOVAM ALBERTO FURTADO NETO
ADVOGADO :

SANDOVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

JOSE LUCIANO DE
JUIZ DISTRIBUIDOR

Juízo da 2ª Vara Cível e de Faz. Pública.
Juiz de Direito: Raimundo Nonato F. Vales
Juiz Auxiliar: J. Bonifácio Lima da Mata
Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.

Expediente de Intimação do dia 24 DE FEVEREIRO DE 1.997, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 476/91 - INDENIZAÇÃO - A.: MARIA DE NAZARE FERREIRA BRITO (Adv. THOMAZ NETO). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANDREA REGINA DOS SANTOS). DESPACHO: "Impulsione a autora o feito, sob pena de extinção. I. Mep, 09.02.97".

PROC. Nº 2.635/96 - REINTEGRAÇÃO - A.: ODETE FERREIRA MATOS (Adv. JOSÉ LUIZ CALANDRINI). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANDREA REGINA DOS SANTOS). DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, em dez (10) dias. I. Mep, 19.02.97".

PROC. Nº 2.640/96 - EXECUÇÃO - A.: BANCO REAL S/A (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: ROBERTO MÁRCIO SILVEIRA E/OU. DESPACHO: "Impulsione o feito o autor em 48 horas, pena de

extinção. I. Mep, 19.02.97".

PROC. Nº 2.741/96 - EXECUÇÃO - A.: ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA (Adv. ROSA MARIA BICKER). R.: MARIA PERPÉtua SOCORRO SOUZA. **DESPACHO:** "Diga a exequente sobre a nomeação da penhora. I. Mep, 19.02.97".

PROC. Nº 2.503/96 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. THOMAZ NETO). R.: JOÃO SANTOS MOREIRA DA SILVA E/OU. **DESPACHO:** "Impulsione o autor o feito, pena de extinção. I. Mep, 19.02.97".

PROC. Nº 1.108/93 - EXECUÇÃO - A.: JOSÉ BOTELHO MONTENEGRO FILHO (Adv. KELLY CRISTINA B. LIMA). R.: CONSTRUTORA CHARLES LTDA. **DESPACHO:** "Intime-se o autor por A. R. a cumprir o despacho de f. 85 (...Diga a parte exequente. I. Mep, 13.12.96), pena de extinção. I. 18.02.97".

PROC. Nº 2.719/96 - EXECUÇÃO - A.: BANCO BRADESCO S/A (Adv. RAIMUNDO QUEIROGA). R.: COMERCIAL NORTE AMAZONAS DO AMAPÁ LTDA. **DESPACHO:** "Diga o exequente sobre a penhora. I. Mep, 19.02.97".

PROC. Nº 2.018/95 - EXECUÇÃO ... - A.: D'ARAUJO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA (Adv. THOMAZ NETO). R.: NOSSOLAR COM. REP. E IMP. LTDA. **DESPACHO:** "Comprove o autor em 48 horas cumprimento da parte final do despacho de f. 31, pena de extinção. I. Mep, 19.02.97".

PROC. Nº 2.706/96 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: MARCELO PANTOJA COUTINHO (Adv. MILTON DE SOUZA CORREA FILHO). R.: RAIMUNDO MARTINS ARRELIAS (Adv. CHARLES BORDALO). **DESPACHO:** "Impulsione o autor o feito, sob pena de extinção. I. Mep, 19.02.97".

PROC. Nº 2.138/95 - EXECUÇÃO ... - A.: EMDESUR - EMPRESA MUN. DE DES. E URB. DE MACAPÁ (Adv. THOMAZ NETO). R.: NIVALDO DE SOUZA RAMOS E/OU. **DESPACHO:** "Impulsione o autor o feito em cinco (05) dias, pena de extinção. I. Mep, 18.02.97".

PROC. Nº 2.425/96 - EXECUÇÃO - A.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (Adv. MÁRCIO OLIVAR BRANDÃO). R.: REAUTO COM. REP. LTDA. **DESPACHO:** "Regularize a autora sua representação processual, em cinco (05) dias, pena de extinção. I. Mep, 19.02.97".

PROC. Nº 1.617/94 - AÇÃO DE POSSE DOS SEMOVENTES - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANDREA REGINA DOS SANTOS). R.: CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ATANÁZIO PISCANÇO). **DESPACHO:** "Diga o exequente sobre o teor da certidão de f. 47-v2. I. Mep, 19.02.97".

PROC. Nº 2.312/96 - COBRANÇA - A.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: WAGNER DE SOUZA PANTOJA (Adv. FERNANDO SILVA E SILVA). **DESPACHO:** "Intime-se a autora a requerer o que lhe for de direito, nos termos do despacho de f. 128. I. Mep, 19.02.97".

PROC. Nº 2.532/96 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - A.: RONAN ROLO DE ALMEIDA (Adv. ROBERTO JOSÉ NERY MORAES). R.: EMPRESA DE ECONOMIA MISTA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A (Adv. KELLY CRISTINA B. LIMA). **DESPACHO:** "1) Intime-se o apelado a efetuar o preparo, em cinco (05) dias, pena de deserção... 2) Após, com ou sem preparo, voltem-me. I. Mep, 19.02.97".

PROC. Nº 1.804/95 - EXECUÇÃO - A.: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. LUCIANA MARIALVES). R.: A. N. M. DA SILVA - ME. **DESPACHO:** "No procedimento executivo ordinário não cabe designação de audiência para tentativa de acordo, o que deverá ser feito pelas partes e homologado por este Juízo; Desta forma, requeira o exequente o que lhe for de direito, em 10 dias. I. Mep, 13.02.97".

PROC. Nº 2.370/94 - INDENIZAÇÃO - A.: JOCI-MAR DA SILVA CAMELO (Adv. LUCI MEIRE NASCIMENTO). R.: JORGE IVAN QUEIROZ DOS SANTOS. **DESPACHO:** "Intime o autor a impulsionar o feito em 48 horas, sob pena de extinção. I. Mep, 14.02.97".

PROC. Nº 1.773/95 - REIVINDICATÓRIA - A.: HERALDO JANARI SANTOS BITTENCOURT E/OU (- Adv. VERA PINHEIRO). R.: MARÚCIA MONTEIRO DE MENDONÇA SILVA E/OU (Adv. SULAMIR MONASSA). **DESPACHO:** "Digam os autores sobre o contido desta petição. I. Mep, 19.02.97".

PROC. Nº 2.714/96 - ANULATÓRIA - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANDREA REGINA DOS SANTOS). R.: WALDIERSON SOUZA DO ESPÍRITO SANTO (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). **DESPACHO:** "Especifiquem as partes, num tríduo, as provas que pretendem produzir. Mep, 17.02.97".

PROC. Nº 235/91 - EXECUÇÃO - A.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: F. A. B. FERREIRA (Adv. MARCELO NASSAR) e ATAÍDE BOF. **DESPACHO:** "Diga a autora sobre o conteúdo deste documento. Mep, 18.02.97".

PROC. Nº 2.846/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP (Adv. FERNANDO AIRES). R.: FRAN SOARES NASCIMENTO JÚNIOR. **DESPACHO:** "Emende o autor a inicial, no prazo de 10 dias, para regularizar sua representação, bem como trazer aos autos documentos/estatutos que dão poderes aos Diretores, pena de indeferimento. Intime-se. Mep, 18.02.97".

PROC. Nº 1.868/95 - EXECUÇÃO ... - A.: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. LUCIANA MARIALVES). R.: PAULO RICARDO QUINTAS SANTIAGO. **DESPACHO:** "Impulsione o exequente o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 19.02.97".

PROC. Nº 2.665/96 - EXECUÇÃO - A.: JOÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO (Adv. LUIZ ARMANDO DE CARVALHO). R.: S. S. SILVA VELOSO-ME. **DESPACHO:** "Cumpra o autor o despacho de f. 02, em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 18.02.97".

PROC. Nº 2.004/95 - EXECUÇÃO FORÇADA - A.: MULTIFRIGO LTDA (Adv. RUI DA SILVA VIDAL). R.: G. S. LUPES - ME. **DESPACHO:** "Impulsione o autor o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 18.02.97".

PROC. Nº 1.724/95 - EXECUÇÃO ... - A.: ANA KÁTIA ALMEIDA DA SILVA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: SÔNIA MARIA GAMA CORREIA. **DESPACHO:** "Nada a prover. Referida certidão encontra-se às f.22-v. Cumpra a autora o despacho de f. 22-v, pena de extinção. I. Mep, 18.02.97".

PROC. Nº 2.702/96 - INDENIZAÇÃO - A.: ODI-SOLEIDE DA FONSECA AMORAS (Adv. CARLOS AUGUSTO TORK). R.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOSÉ DOMINGO NERI). **DESPACHO:** "Diga a autora, em 10 dias, sobre a contestação da ré. I. Mep, 18.02.97".

PROC. Nº 2.279/95 - LOCUPLETAMENTO - A.: JOSÉ MARIA DOS SANTOS E/OU (Adv. JOSENILDO CUIMAR). R.: MARIA BENEDITA RODRIGUES DOS SANTOS (Adv. MARIA DE FÁTIMA MATIAS TAVARES). **DESPACHO:** "Tendo em vista a inconformidade das partes em relação ao resultado da vistoria e avaliação do bem objeto do litígio, determine a realização de nova perícia, com os mesmos requisitos expostos pelo MM. Juiz titular às f. 48. Nomeie o Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, que não funcionou na primeira, para realização desta, no prazo de 15 dias. Para que não hajam dúvidas, faculto às partes, nos termos do art. 421, § 1º, a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos. Intimem as partes. Mep, 14.02.97".

PROC. Nº 2.638/96 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - A.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ e R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANDREA REGINA DOS SANTOS). **DESPACHO:** "Diga o autor em 10 dias sobre a contestação e documentos apresentados pelo réu e pelo litisconsorte f. 54/65. I. Mep, 19.02.97".

PROC. Nº 2.638/96 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - A.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ e R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANDREA REGINA DOS SANTOS). **DESPACHO:** "Diga o autor em 10 dias sobre a contestação e documentos apresentados pelo réu e pelo litisconsorte f. 54/65. I. Mep, 19.02.97".

PROC. Nº 1.797/95 - DESPEJO... - A.: J. M. COSTA - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA (- Adv. LUÍS CALANDRINI). R.: R. P. M. RENOVA-DORA DE PNEUS MACAPÁ LTDA (Adv. FERNANDO SILVA E SILVA). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso

III, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligência que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já pagas. P; R; I. Mep, 06.02.97".

PROC. Nº 1.961/95 - AÇÃO POPULAR - A.: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA (Adv. WASHINGTON CALDAS). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. LUIZ ESTEVES ASSUNÇÃO), JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, RUBEN BEMERGUY (Adv. VALDINEI AMANAJÁS E/OU), LÍDIA MAYER GOTT, KEILA CHRISTINA BANHA BASTOS E/OU. **DESPACHO:** "Recebo a presente apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para contra-razões no prazo legal. Em seguida, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Mep, 17.02.97".

O presente expediente será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Suany Gomes de Oliveira - Atendente Judiciário), o datilografei. E eu, Mauro Jorge Brandão, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Juízo da 2ª Vara Cível e de Faz. Pública.
Juiz de Direito: Raimundo Nonato F. Vales
Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.
Juiz Substituto: José Bonifácio da Mata

Expediente de Intimação do dia 17 DE FEVEREIRO DE 1.997, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 2.475/96 - BUSCA E APREENSÃO - A.: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: ANTONIO WILSON PEREIRA DA SILVA. **DESPACHO:** "Após o pagamento das custas finais, aguarde-se a manifestação da parte autora. Mep, 17.10.96. (a) Rogerio Bueno Fufas - Juiz de Direito Substituto".

PROC. Nº 1.971/95 - COBRANÇA - A.: D'ARAUJO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA (Adv. JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO). R.: RAIMUNDO NONATO JESUS DO ROSÁRIO. **DESPACHO:** "Diga o exequente sobre o teor da certidão retro. I. Mep, 13.02.97".

PROC. Nº 2.505/96 - EXECUÇÃO - A.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: ROSAUREA DE SOUZA BITTENCOURT. **DESPACHO:** "Diga o exequente sobre a certidão retro. Mep, 13.02.97".

PROC. Nº 2.274/95 - EXECUÇÃO - A.: METALÚRGICA E POÇOS MACAPÁ (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: JOÃO TEIXEIRA MARTINS. **DESPACHO:** "Vistos etc..., indique o autor dados suficientes do veículo indicado, para o cumprimento do despacho de f. 18. I. Mep, 07.02.97".

PROC. Nº 2.680/96 - EXECUÇÃO - A.: UNITEC COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA (Adv. ROBERTO MORAES). R.: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. **DESPACHO:** "A petição do autor, com os documentos não preenche os requisitos dos arts. 2º e 15 da Lei nº 5.474/68, portanto cumpra-se o despacho de f. 14, em 05 dias, sob pena de indeferimento. Mep, 14.02.97".

PROC. Nº 2.824/97 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - A.: AURINO VINHAS (Adv. VERA DE JESUS PINHEIRO). R.: FERNANDO SILVA DE CARVALHO E/OU (Adv. CÍCERO BORDALO JÚNIOR). **DESPACHO:** "...2)..., que se manifeste o autor sobre a impugnação em 05 dias. Mep, 22.01.97".

PROC. Nº 2.735/96 - DESPEJO - A.: FERNANDO SILVA DE CARVALHO E/OU (Adv. CÍCERO BORDALO JÚNIOR). R.: AURINO VINHAS (Adv. VERA PINHEIRO). **DESPACHO:** "Diga o autor no prazo legal. I. Mep, 30.01.97". **DESPACHO:** "...antes porem intem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir. Mep, 06.02.97".

PROC. Nº 1.711/95 - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO/RESPONSABILIDADE

CIVIL - A.: MANOEL AMIRALDO OLIVEIRA AGUIAR (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANDREA REGINA DOS SANTOS). LITISDENUNCIADOS: SANDRA MARIA MATOS MACHADO, MAX AUGUSTO MIRANDA, AMIRALDO SOARES DE MORAES e JOSÉ BONIFÁ - CIO GUIMARÃES DO NASCIMENTO (Adv. PAULO JOSÉ RAMOS). DESPACHO: "Observo que, por lapso deste julgador, não fora oportunizada aos litisdenunciados a oferta de alegações finais. Pois, sem prejuízo da decisão de f. 133, dê-se-lhes vistas dos autos para que ofereçam, querendo, suas alegações finais. I. Mep, 04.11.96".

PROC. Nº 545/91 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO - A.: COMAPAL - COMÉRCIO DE MADEIRAS DO AMAPÁ LTDA (Adv. MAURO XAVIER). R.: LEASING BRADESCO S/A (Adv. RAIMUNDO QUEIROGA). DESPACHO: "1) Por ser tempestiva, recebo a presente apelação nos seus regulares efeitos; 2) Intime-se a apelada a responder no prazo legal. A seguir, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Mep, 13.02.97".

PROC. Nº 1.835/95 - INTERDITO PROIBITÓRIO - A.: RUY VAZ EMEGIDIO (Adv. MAURO XAVIER). R.: JAIRO BRUNI DE CERQUEIRA (Adv. EVALDY MOTTA). DESPACHO: "A intimação do requerente se deu na pessoa de seu advogado, na data em que este retirou os autos do Cartório momento em que começou a contar o prazo para eventual apelação. Desta forma, não procede o pedido do mesmo. I. Mep, 13.02.97".

PROC. Nº 405/91 - ORDINÁRIA COM PRECEITO COMINATÓRIA - A.: HERNAVE MARÍTIMA LTDA (Adv. NEGLÉ MARIA MORBIN DE JESUS E/OU). R.: HERNAVE - HERMES NAVEGAÇÃO LTDA (Adv. SULAMIR MONASSA). DESPACHO: "Diga a autora sobre a presente. Mep, 13.02.97".

PROC. Nº 2.597/96 - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANDREA REGINA DOS SANTOS). R.: PAULO ADOLFO DA COSTA

(Adv. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO). DESPACHO: "Diga o autor sobre os documentos juntados, em 05 dias. I. Mep, 13.02.97".

PROC. Nº 2.550/96 - EXECUÇÃO - A.: VERDE & VERDE LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO). R.: FRANCISCO FRANCINALDO DE ARAÚJO. DESPACHO: "Por ser tempestiva, recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo; 2) Intime-se o apelado a responder em 15 dias; 3) Em seguida, com ou sem resposta, encaminhe-se ao E. Tribunal de Justiça. Mep, 13.02.97".

PROC. Nº 473/91 - EXECUÇÃO - A.: CARLOS JOSÉ SOCORRO DA GAMA (Adv. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO). R.: ROSIVALDO NEVES NUNES (Adv. EVANDRO RODRIGUES). DESPACHO: "Defiro o pedido. Decorrido o prazo legal, expeça-se auto de adjudicação do bem penhora. I. Mep, 13.02.97".

PROC. Nº 2.167/95 - INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE VEÍCULO - A.: REGINALDO DE LIMA FERREIRA E EVANIRA LIMA DE OLIVEIRA (Adv. FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO E/OU). R.: ABDERRAMAN DE PORTES GUIMARÃES (Adv. RICARDO GONÇALVES SANTOS E/OU). DESPACHO: "Faculto ao autor emendar a inicial, para cumprir o disposto no art. 604, parte final do CPC; 2) Após, voltem-me conclusos, para decidir sobre o pedido. I. Mep, 13.02.97".

PROC. Nº 2.134/95 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C RETOMADA DO IMÓVEL - A.: MARIA IGUACY BRITO MONTEIRO (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R.: AGROSSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Adv. MARCELO NASSAR). DESPACHO: "1) A apelação foi interposta fora do prazo, uma vez que a sentença foi publicada em 25.01.97 e a apelação foi formalizada no dia 17.02.97, portanto, depois do prazo de 15 dias, levando em consideração que as ações de despejo tramitam durante as férias (art. 58, I, da Lei 8.245/91); 2) Desta forma, deixo de receber o recurso; 3) Determino à Secretaria certificar o trânsito em julgado; 4) Intime-se o vencedor a manifestar-se no prazo de 05 dias. I. Mep, 17.02.97".

PROC. Nº 2.118/95 - EXECUÇÃO ... - A.: ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICA-

ÇÕES LTDA (Adv. ROSA MARIA BICKER). R.: ANA CRISTINA DIAS SOUZA. SENTENÇA: "VISTOS, ETC...HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora as f. 28 do presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção é, em consequência, sem exame de mérito, quanto aos acima nominados, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC, que prosseguirá quanto aos demais. Custas processuais já satisfeitas. P. R. I. Mep, 07.02.97".

PROC. Nº 2.074/95 - EXECUÇÃO ... - A.: BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: MADIESEL MACAPÁ DIESEL LTDA E/OU. DESPACHO: "Defiro o pedido de remoção, mediante o oferecimento de condições para seu cumprimento pelo Sr. Oficial de Justiça. I. Mep, 14.02.97".

PROC. Nº 1.738/95 - DECLARATÓRIA - A.: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ADELMO CAXIAS DE SOUSA E/OU). R.: DANORTON TADEU NEVES GOMES e MAVY D'ACHÉ ASSUMPTIO HARMON (Adv. ALDENO SALES FONSECA e JORGE COSTA FREIRE E/OU, respectivamente). DESPACHO: "1) Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo; 2) Intimem-se os apelados a responderem no prazo legal; 3) Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao E. Tribunal de Justiça. Mep, 15.02.97".

PROC. Nº 2.673/96 - REPARAÇÃO DE DANO - A.: MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO (Adv. OSVALDO CAMPOS). R.: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE (Adv. YALDINEI AMANAJÁS). DESPACHO: "Diga o réu sobre o pedido do autor. I. Mep, 14.02.97".

PROC. Nº 2.012/95 - EXECUÇÃO ... - A.: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. CARLOS E. MELLO). R.: EDGAR DE SOUZA FILHO. DESPACHO: "Pedido prejudicado, tendo em vista a devolução do mandado em 07.01.97"; DESPACHO II: "Diga o exequente sobre o teor da certidão supra. Mep, 13.02.97".

PROC. Nº 2.079/95 - EXECUÇÃO ... - A.: EMDE-SUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DES. E URB. DE MACAPÁ (Adv. THOMAZ NETO). R.: LEONARDO FERREIRA TRINDADE. DESPACHO: "Impulsione o exequente o feito. I. Mep, 17.02.97".

PROC. Nº 2.660/96 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: TOMIO YOSHIDOME (Adv. WASHINGTON CALDAS). R.: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMUSP (Adv. JOSÉ DOMINGOS NERI). DESPACHO: "A inspeção Judicial, apesar de poder ser requerida pelas partes, é um ato de convencimento do Juiz, que vai interessar na sua decisão da causa. Pica a inteira discricão do Juiz proceder ou não a inspeção, não constituindo seu indeferimento cerceamento de defesa. Além do mais a parte mais interessada na inspeção era o próprio autor, que não compareceu. O que tinha de se esclarecer já foi esclarecido, independentemente desta ou daquela parte. Isto posto, INDEFIRO O PEDIDO de f. 80, intimando-se o autor a requerer o que lhe for de direito. Mep, 14.02.97".

PROC. Nº 1.970/95 - COBRANÇA - A.: D'ARAÚJO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA (Adv. THOMAZ NETO). R.: JAMIL NASSIF ABDALA. DESPACHO: "Intime-se o autor a impulsionar o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 14.02.97".

PROC. Nº 099/91 - EXECUÇÃO - A.: COMPANHIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRED. E FINANCIAMENTO (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: WALDIR BEIRÃO CORREA e RAIMUNDO PEREIRA GOES DA SILVA (Adv. MARCOS NOGUEIRA-DP e ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO, respectivamente). DESPACHO: "Impulsione o autor o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 17.02.97".

PROC. Nº 2.394/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: M. N. JUNQUEIRA. DESPACHO: "Considerando o teor da certidão supra, intime-se o exequente a requerer o que lhe for de direito. Mep, 17.02.97".

PROC. Nº 1.869/95 - EXECUÇÃO ... - A.: H. N. T. HOTELARIA E TURISMO S/A (Adv. LÍDIA GROTT). R.: NELSON QUEIROZ DE ALMEIDA. DESPACHO: "Impulsione o autor

o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 17.02.97".

PROC. Nº 101/91 - EXECUÇÃO - A.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRED. E FINANCIAMENTO (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: WALDIR BEIRÃO CORREA e RAIMUNDO PEREIRA GOES DA SILVA (Adv. MARCOS NOGUEIRA-DP e ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO, respectivamente). DESPACHO: "1) Recebo a apelação em seus regulares efeitos; II) Intime-se o apelado a responder em 15 dias; 3) A seguir, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Mep, 13.02.97".

PROC. Nº 1.951/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: P. F. DELGADO. DESPACHO: "Intime-se a exequente a se pronunciar sobre a certidão supra. I. Mep, 17.02.97".

PROC. Nº 2.593/96 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. MARIA DO SOCORRO CORREA). R.: MARIA FRANCISCA VAZ DA COSTA. DESPACHO: "Diga a autora sobre o teor da certidão f. 11-v. I. Mep, 17.02.97".

PROC. Nº 2.403/96 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: TOIOLAR PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA. DESPACHO: "Diga o exequente sobre o teor da certidão acima. I. Mep, 17.02.97".

PROC. Nº 2.389/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: J. A. LOPES. DESPACHO: "Sobre a certidão acima, diga o exequente. I. Mep, 17.02.97".

PROC. Nº 2.773/96 - EMBARGOS DE TERCEIRO - A.: CELIANA DO SOCORRO FERNANDES (Adv. WASHINGTON CALDAS). R.: ITAMIR CARLOS BARCELLOS (Adv. ITAMIR CARLOS BARCELLOS). DESPACHO: "Sobre a certidão de f. 08 (Correios), diga a autora, no prazo de cinco dias. I. Mep, 17.02.97".

PROC. Nº 2.796/97 - CARTA PRECATÓRIA - A.: ACESSÓRIOS DO PARANÁ LTDA (Adv. JOSÉ HERIBERTO MICHELETO E/OU). R.: LOPES & BANDEIRA REP. LTDA. DESPACHO: "Recolha-se as custas. Mep, 08.01.97".

PROC. Nº 1.747/95 - INDENIZAÇÃO ... - A.: HUMBERTO JORGE VIEIRA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO). R.: ESTADO DO AMAPÁ e RUBEM JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR (Adv. ANDREA REGINA DOS SANTOS e CARLOS TORRES, respectivamente). DESPACHO: "Intimem-se parte para, querendo, indicarem assistentes técnicos, bem como para apresentarem quesitos, tendo o prazo de cinco dias para cada um. I. Mep, 17.02.97".

PROC. Nº 2.817/97 - INDENIZAÇÃO - A.: ROMY MACHADO TAVARES (Adv. EVANDRO AMARAL PINGARILHO E/OU). R.: JOÃO BATISTA CARDOSO e EMPRESA ELIAS EMP. E REP. LTDA. DESPACHO: "Emende o autor a inicial, para declinar o endereço do primeiro réu ou requerer expressamente sua citação por edital, no prazo de dez dias. Após, com ou sem resposta, a conclusão. Mep, 17.02.97".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Da do e passado nesta cidade de Macapá (AP), 17 de fevereiro de 1997. Ex. datilografai e Mauro Jorge Brandão - Chefe de secretaria, o subscrevi.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 25.02.97.

PROCESSO Nº 2069/95.

AÇÃO: EXECUÇÃO

Exeqte: ALACI FLEXA DE OLIVEIRA

Adv. Vera de Jesus Pinheiro

Exetdos: JORGE IVAN QUEIROZ DOS SANTOS e

WANDINALVA DA COSTA CHAGAS SANTOS

Adv. João Soares de Almeida

DESPACHO: Diga o exequente, sobre a certidão do meirinho. Em, 21.02.97.

PROCESSO Nº 0071/91.

AÇÃO: EXECUÇÃO

Exeqte: CIA ITAÚ DE INVEST., CRÉDITO e FINANCIAMENTO.

Adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida

Exetdos: MARIVALDO SARAIVA DA SILVA, VERA

LÚCIA S. MENEZES e ELZA DIAS FERREIRA.

DESPACHO: Diga as partes sobre a avaliação e o cálculo. Em, 21.02.97.

PROCESSO Nº 1276/94**AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO**

Repte: MANOEL FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS
Adv. Antonio Fernando da Silva e Silva
Reqdo: AXIAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
Adv. Jose Antonio Thomaz Neto
DESPACHO: Diga a exequente sobre a certidão do Meirinho. Em, 21.02.97.

PROCESSO Nº 2644/96.**AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Repte: MARIA LÚCIA SOUZA CAXILÉ
Adv. João Soares de Almeida
Reqdo: MARLINDO MARTINS SERRANO
Adv. Jose Luiz Calandrini
DESPACHO: Diga a autora se ainda tem interesse. Em, 21.02.97.

PROCESSO Nº 2365/96.**AÇÃO: ORDINÁRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL**

Repte: FIRMO PEREIRA DOS SANTOS
Adv. Antonio Cabral de Castro
Reqda: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A-ELETRONORTE.
Adv. Almerindo Trindade
DESPACHO: Especifiquem as partes provas a produzir. Em, 21.02.97.

PROCESSO Nº 1790/95**AÇÃO: INDENIZAÇÃO**

Repte: ARNALDO DA SILVA ALVES
Adv. Caleb Garcia Medeiros
Reqdos: ANTONIO DA SILVA FEIO e Mª DAS GRACAS SARAIVA ASSUNÇÃO
Adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
DESPACHO: Como requer. Em, 24.02.97.

PROCESSO Nº 2507/96**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Exeqte: BANCO ITAÚ S.A
Adv. Carlos Augusto Tork de Oliveira
Exetdo: IMPORTADORA ZAMBARS REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv. José Américo Nunes Diniz
DESPACHO: Junte-se. Diga o exequente. Em, 21.02.97.

PROCESSO Nº 2454/96.**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Exeqte: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Adv. João Américo Nunes Diniz
Exetdo: MÁRCIA ELIZABETH MAIA DE ALMEIDA
SENTENÇA: Vistos etc... CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA requer extinção da presente ação de Execução que move a MÁRCIA ELIZABETH MAIA DE ALMEIDA, em face do pagamento da dívida. Assim, declaro extinto o feito, com julgamento de mérito na forma preconizada no artigo 269, III do CPC. Transitada em julgado, procedam-se as baixas com as anotações de estilo. Em, 21.02.97.

PROCESSO Nº 2426/96**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Repte: FIGUEREDO - TRANSPORTE COMÉRCIO LTDA
Adv. Cicero Borges Bordalo
SENTENÇA: Vistos etc... Intimada a requerente a se manifestar em 48 horas, isto depois decorrer mais de trinta dias sem dar seguimento ao processo, permaneceu este silente (Fls. 27). Assim, com fundamento no art. 267, III, do CPC, julgo extinto o feito sem julgamento de mérito. Transitada em julgado, procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. P.R.I. Em 21.02.96.

PROCESSO Nº 2773/97**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Repte: BANCO REAL S.A
Adv. Cicero Borges Bordalo
Reqda: W. LIMA ENGENHARIA E INDÚSTRIA
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, com fundamento no art. 66 da Lei nº 4.728/65 e no Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente a ação, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar tornou definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pelo autor, na forma do art. 3º, parágrafo 5º, do Decreto-lei nº 911/69. 5. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 911/69. Oficie-se ao Detran, comunicando estar o autor autorizado a proceder a transferência do bem a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. 6. Condeno a ré ao pagamento das custas do processo, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do parágrafo 4º do art. 2º do CPC (RTJ 81/996 e RT 521/284), fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito, verbas que serão corrigidas monetariamente. P.R.I. Em, 21.02.96.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa

e sete. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. Eu, Carlos Augusto Saraiwa, datilografei.

Sérgio dos Santos Oliveira
SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI

CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 24.02.97.

PROCESSO Nº 2602/96**AÇÃO: MEDIDAS CAUTELARES**

Repte: MARLI DO SOCORRO OLIVEIRA MEDEIROS
Adv. Leonardo da Silveira Evangelista (Def. Pública)
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ
SENTENÇA: Vistos etc... Intimada a requerente a se manifestar, sob pena de extinção, para dar seguimento ao processo, após decorrer mais de trinta dias, permaneceu esta silente (fls.: 23) configurando-se o abandono da causa. Assim, com fundamento no art. 267, III, do CPC, julgo extinto o feito sem julgamento de mérito. Transitada em julgado, procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. P.R.I. Em, 20.02.97.

PROCESSO Nº 2285/96**AÇÃO: REIVINDICATÓRIA**

Repte: MARIA LÚCIA SANTOS FERREIRA
Adv. Marcos Nogueira (Def. Pública)
Reqdo: CÉLIO DE TAL
SENTENÇA: Vistos etc... Intimada a requerente a se manifestar em trinta dias não deu seguimento ao processo, permanecendo silente (fls. 17v). Assim, com fundamento no artigo 267, III, do CPC, julgo extinto o feito sem julgamento de mérito. Transitada em julgado, procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. P.R.I. Em, 19.02.97.

PROCESSO Nº 2408/96**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Exeqte: BANCO ITAÚ S.A
Adv. Josenildo de Oliveira Guimarães
Exetdos: MÁRCIA MARIA FURTADO DE MELO e JOSÉ DE LIMA FURTADO
Adv. Ricardo Souza Oliveira
SENTENÇA: Vistos etc... BANCO ITAÚ S.A e MÁRCIA MARIA FURTADO DE MELO e JOSÉ DE LIMA FURTADO celebraram acordo nos presentes autos, consubstanciado na petição de fls. 24 usque 25, pondo fim a lide aqui instaurada. Assim, homologo o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no art. 269, III do CPC, declarando extinto o feito, com julgamento de mérito. Transitada em julgado, procedam-se as baixas com as anotações de estilo. P.R.I. Em 19.02.97.

PROCESSO Nº 1797/95**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Exeqte: BANCO ECONÔMICO S.A
Adv. Luciana Lima Marialves de Melo
Exetdos: HELIOXEROX LIMITADA e EDYR CAMPOS PACHECO
Adv. Clacy Mª Santana
DESPACHO: Cabe aos credores a habilitação junto ao processo de concordata posto que a ela se obriga. Em, 18.02.97. ((Art.147 da Lei 1F)

PROCESSO Nº 2662/96**AÇÃO: PEDIDO DE ALVARÁ**

Repte: RENATA TOURINHO DA COSTA
Adv. Edvaldo Souza
SENTENÇA: Vistos etc... Não obstante o parecer retro, da d. Promotoria, o pedido é de ser... deferido porquanto a requerente comprovou sua legitimidade a requerer em nome da menor. A demais, a venda diz respeito às ações e o terminal foi adquirido em nome da mesma pelos pais, sendo que o pagamento veio de recursos que não procederam da infante. Assim, defiro o alvará judicial para o objeto pretendido na inicial. P.R.I. Em, 19.02.97.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. Eu, Carlos Augusto Saraiwa, Aux. Judiciário, datilografei.

Sérgio dos Santos Oliveira
SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI

CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 24.02.97.

PROCESSO Nº 2489/96**AÇÃO: COBRANÇA**

Repte: JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE
Adv. Paulo Henrique C. Teixeira
Reqda: R. D.. COMERCIO E SERVIÇOS
DESPACHO: Diga as partes sobre o cálculo retro. Em, 21.02.97.

PROCESSO Nº 2821/97**AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL**

Repte: JOÃO RAIMUNDO DE MOURA LIMA
Adv. Luiz Mario Araujo Lima
DESPACHO: Venha com as custas e em termos. Em, 21.02.97.

PROCESSO 2321/96**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Sandra Mª Farias Ferreira
Exetda: BETRAL VEÍCULOS LTDA
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o requerimento de desistência, formulado pela autora, em face do pagamento da dívida, declaro extinto o feito, com julgamento de mérito, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Procedam-se as baixas e as anotações de estilo. P.R.I. Em, 20.02.97.

PROCESSO Nº 2507/96**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Exeqte: BANCO ITAÚ S.A
Adv. Carlos A. Tork de Oliveira
Exetda: IMPORTADORA ZAMBARS REPRESENTAÇÕES LTDA.
Adv. João A. Nunes Diniz
DESPACHO: Junte-se. Diga o exequente. Em, 21.02.97.

PROCESSO Nº 2389/96**AÇÃO: INDENIZAÇÃO**

Repte: JORGE PEREIRA
Adv. Jose Domingos Neri dos Santos
Reqdos: EMPRESA DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA-ETTL
Adv. Selma Vieira
DESPACHO: Diga o autor se a ré cumpriu o acordo. Em, 20.02.97.

PROCESSO Nº 0910/93**AÇÃO: INDENIZAÇÃO**

Repte: ALUIZIO SILVA DOS SANTOS
Adv. Raimundo Jose Queiroga

Reqda: AMCEL-AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE LTDA

Adv. Luiz C. de Carvalho Ribeiro Viegas
SENTENÇA: Vistos etc... A devedora AMCEL-AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. realizou o pagamento do débito mediante depósito no Banco do Brasil S.A, conforme se depreende de fls. 155. Assim, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito, determinando as baixas e as anotações de estilo, depois do trânsito em julgado desta. Intimem-se. Em, 20.02.97.

PROCESSO Nº 2156/95**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Exeqte: BANCO ECONÔMICO S.A
Adv. Luciana L. Marialves de Melo
Exetdo: ALFREDO MAIA GONÇALVES
DESPACHO: Diga a exequente: Em, 20.02.97.

PROCESSO Nº 2255/96**AÇÃO: MONITÓRIA**

Repte: MARIA DA CONCEIÇÃO MIRA DOS SANTOS
Adv. Rui da Silva Vidal
Reqdo: VANILDO LEITE LEAL
SENTENÇA: Vistos etc... MARIA DA CONCEIÇÃO MIRA DOS SANTOS requer extinção da presente ação Monitória que move a VANILDO LEITE LEAL, em face do pagamento da dívida. Assim, de claro extinto o feito, com julgamento de mérito na forma preconizada no art. 269, III do CPC. Transitada em julgado, procedam-se as baixas com as anotações de estilo. Em, 20.02.97.

PROCESSO Nº 2553/96**AÇÃO: PEDIDO DE FALÊNCIA**

Repte: SANTAR COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Adv. João Américo Nunes Diniz
Reqda: L. O. SOUZA
SENTENÇA: Vistos etc... Deferida à parte o prazo de mais de sessenta dias para que viesse aos autos as duplicatas, objeto da dívida, esta não cumpriu o que lhe competia. Assim, apesar de devidamente citada a ré, não se pode olvidar que cabe ao Juiz velar pela regular marcha do processo, inclusive no aspecto de sua legalidade, momento quando de

ordem publica como e o caso. A dívida não se acha comprovada, daí que falece a autora o interesse de agir. Ante o exposto, indefiro a inicial, assegurando a autora o direito de aproveitar o valor das custas para eventual execução. Int. Em, 20.02.97.

PROCESSO Nº 2117/95

AÇÃO: MONITÓRIA

Repte: DILMA ALMEIDA BEZERRA

Adv. Marcos Nogueira(Def. Publica)

Regda: MARIA LUCIDALVA REINALDO DA COSTA

SENTENÇA: Vistos etc... DILMA ALMEIDA BEZERRA vem requerer extinção da presente Ação Mo-

nitória que move a MARIA LUCIDALVA REINALDO DA COSTA, tendo em vista não ter mais interesse em seu prosseguimento. Assim, diante dos motivos alegados, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 257, VIII, do CPC. Procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. P.R.I. Em, 20.02.97.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Eu, Carlos Augusto Saraiva, Auxiliar Judiciário, datilografei.

Sérgio dos Santos Oliveira
SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA DO NAVIO

Juiz de Direito: Dra. ELEUSA DA SILVA MUNIZ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

(Expediente de Intimação do dia 13.02.97, para ciência do advogado.)

PROC. nº 107/95-Cível - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS - Autor: RAIMUNDO PICAÑO GEMAQUE (Adv. Dr. Mario Carneiro) - Reu: U.G.M. - Serviços Técnicos S/C Ltda.

DESPACHO: "De-se vista à parte autora, para a apresentação de memorial, no prazo de cinco dias. Apresentados e juntados aos autos, à parte ré, para o mesmo fim, no mesmo prazo. Intimem-se. Serra do Navio, 07.02.97. ELEUSA DA SILVA MUNIZ, Juiz de Direito.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Serra do Navio-AP, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Rivaldo Monteiro Ataíde), Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu, Edecio Pereira de Matos, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MM. Juiz de Direito.

Edecio Pereira de Matos
EDECIO PEREIRA DE MATOS
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA DO NAVIO

Juiz de Direito: Dra. ELEUSA DA SILVA MUNIZ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

(Expediente de Intimação do dia 17.02.97, para ciência dos advogados da parte ré.)

PROC. nº 189/96-Cível - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Autor: Francisco Nunes - Reu: Picaño & Dias Ltda.-ME, rep. por Celivaldo Picaño (Adv. Dr. MÁRCIO VALÉRIO PICAÑO REGO e GILSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO: "De acordo com o art. 331, do C.P.C., e seus parágrafos, designem data para a audiência de conciliação. Intimem-se."

Em cumprimento ao r. despacho supra designou-se a data de 20.03.97, às 11:00 horas, para realização da

audiência de conciliação, a ser realizada no prédio do Fórum desta Comarca, sito à Rua A-3, s/nº. Vila Intermediária, Serra do Navio-AP.

O presente expediente será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Serra do Navio-AP, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Rivaldo Monteiro Ataíde), Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu, Edecio Pereira de Matos, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MM. Juiz de Direito.

Edecio Pereira de Matos
EDECIO PEREIRA DE MATOS
Chefe de Secretaria

Publicações Diversas

ASSOCIAÇÃO DOS DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE DO ESTADO DO AMAPÁ
CGC/MF nº 23.073.877/0001 - 08

PORTARIA Nº 001/97

O Presidente da Associação dos Doadores Voluntários de Sangue do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso II, do Estatuto da Associação;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de termos no Quadro dos Associados, um advogado, para que possa resolver os problemas causados pela má informação dos empresários, administradores, etc., no Estado.

RESOLVE:

1 - NOMEAR o senhor FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO, brasileiro, viúvo, advogado, para que cumpra no Quadro dos Associados, para desempenhar suas funções como Assessor Jurídico da referida Associação.

Dê-se Ciência.
Registre-se.
Publique-se.
Macapá (AP), 21 de Fevereiro de 1997.

Agostinho Ibiapino da Silva
AGOSTINHO IBIAPINO DA SILVA
Presidente da A.D.V.S.A.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com base nos termos dos Artigos 611 e 612 e seus itens da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o Estatuto do Sindicato, convocamos todos os funcionários das empresas Indústria e Comércio de Minérios S/A - ICOMI e Mineração Água Boa Ltda. - MAB, representados pelo Sindicato, a comparecerem e participarem das Assembleias Gerais da categoria, a realizarem-se nos seguintes dias, locais e horários:

No dia 04/03/97 em Santana, na Sede do Santana Esporte Clube, às 17:00 horas em primeira chamada com quorum legal de presenças e às 17:30 horas em segunda e última chamada com qualquer número de convocados presentes. Dia 05/03/97 na localidade de Santa Maria do Rio Vila Nova - Município de Macapá, no clube primário da Mineração Água Boa Ltda., às 19:30 horas em primeira chamada com quorum legal de presenças e às 20:00 horas em segunda e última chamada com qualquer número de convocados presentes. Em Serra do Navio no dia 06/03/97, na Sede da Mangueira Esporte Clube, às 20:00 horas em primeira chamada com quorum legal de presenças e às 20:30 horas em segunda e última chamada com qualquer número de convocados presentes, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura do Edital de Convocação;
b) Apresentação, discussão e aprovação da pauta de propostas para o Acordo Coletivo de Trabalho, para o período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998;
c) Autorização à Diretoria do Sindicato para negociar e suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 1997

Antônio Sérgio Almeida Salvador
Antônio Sérgio Almeida Salvador
Presidente

COMUNICADO

SHOCK COMERCIAL LTDA, firma estabelecida, à Av. Pe. Julio Mª. Lombaerd, 64-B, Centro, inscrita no CGC nº 34.940.817/0001-61, so licita o comparecimento de sua funcionária ELIANA SILVA DE SOUSA, portadora da CTPS nº 76.377 Serie 0003-PA, no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da data desta publicação, afim de retomar suas funções trabalhistas. O não comparecimento no prazo caracterizará abandono de emprego.

Macapá-AP, 26 de Fev. de 1997

Paulo Barbosa
SHOCK COMERCIAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

I. INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 003/97-SEBRAE/AF

II. PARTES DO CONTRATO:
CONTRATANTE: SEBRAE/AF

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO GOMES PIMENTEL

III. OBJETO:

O objeto do presente CONTRATO é a Prestação de Serviço de Consultoria destinada à elaboração do Manual de Redação do SEBRAE/AF, no período de 27 a 31.01.97.

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade ao estabelecido na cláusula segunda, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por igual período, ficando a prorrogação subordinada a justificativa e autorização da Diretoria do SEBRAE/AF, condicionada aos recursos orçamentários.

V. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços ora pactuados o SEBRAE/AF pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), após a conclusão dos mesmos, deduzidos os impostos devidos.

VI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, correrão à conta do Produto Desenvolvimento de Seres Humanos, Código Orçamentário nº 01.04.01.000.

VII. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 17, alínea H, do Estatuto Social do SEBRAE, no Regulamento de Licitações e Contratos do SEBRAE, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

Macapá/AP, 27 de janeiro de 1997

Gilberto Semblano Oliveira
GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONVÊNIO

I. INSTRUMENTO PRINCIPAL:

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/96-SEBRAE/AF

II. PARTES DO CONTRATO:

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE/AF
CONVENIADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAPÁ - SENAR - AR/AP

III. OBJETO:

O objeto do presente Convênio de Cooperação Financeira é a transferência de recursos financeiros, pelo SEBRAE/AF, ao SENAR - AR/AP, objetivando a realização de cursos e/ou treinamentos voltados à preparação de trabalhadores e produtores rurais e suas famílias, na área de Formação Profissional Rural - 97, através de métodos educativos, visando a melhoria do desempenho de suas atividades e do seu bem estar social.

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente Convênio terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e seu termo final em 05.05.97.

V. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para realização do objeto do presente Convênio, o SEBRAE/AF repassará ao SENAR - DR/AP R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em fevereiro e, a outra, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em março.

VI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo, correrão à conta do Programa Educação, Produto Extensão e Difusão Tecnológica, Código Orçamentário nº 002.13.00.050.

VII. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 17, alínea H, do Estatuto Social do SEBRAE, nos Regulamentos de Licitações e de Convênios do SEBRAE, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 1996

Gilberto Semblano Oliveira
GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Diretor Superintendente

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
C.G.C. Nº 05.965.421/0001-70
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, os documentos que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996.

Macapá, 27 de fevereiro de 1997
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO